



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 022

QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1980

BRASÍLIA—DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 63/80 (nº 110/80, na origem), referente às matérias constantes das Mensagens nºs 1, 2 e 4, de 1980-CN.

— Nº 64/80 (nº 111/80, na origem), referente às matérias constantes das Mensagens SM nºs 1 e 3, de 1980.

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 62/80 (nº 109/80, na origem), referente à escolha do Sr. Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

##### 1.2.2 — Offícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/8/80 (nº 18/80-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 88.371-1, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 246 e 247 da Lei nº 1.310, de 31-12-66, do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

— Nº S/9/80 (nº 19/80-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.975-9, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 188, 189 e seu parágrafo único, do Código Tributário do Município de Quatá—SP, alterado pela Lei Municipal nº 403, de 29-10-77, do referido Município.

##### 1.2.3 — Aviso do Ministro das Relações Exteriores

— Nº 61/80, encaminhando informações daquele Ministério sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 12/79, que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria sobre Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios e Além, concluído em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

##### 1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. José do Nascimento Caixeta, suplente convocado, em virtude da licença concedida ao Sr. Senador Benedito Ferreira.

1.2.5 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. José do Nascimento Caixeta

##### 1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. José do Nascimento Caixeta, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

##### 1.2.7 — Requerimento

— Nº 47/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Presidente da República em comemoração ao 16º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

*SENADOR JORGE KALUME* — 16º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964.

*SENADOR ROBERTO SATURNINO* — Observações sobre o depoimento prestado pelo Sr. Ministro da Fazenda na Câmara dos Deputados, a respeito da venda de ações da Companhia Vale do Rio Doce nas Bolsas de Valores do Rio de Janeiro e São Paulo.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Trabalhos das Comissões.

##### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR EVANDRO CARREIRA* — Reformulação do atual modelo de desenvolvimento econômico do País. Defesa do desenvolvimento da Amazônia em bases que atendam à sua vocação ecológica e à sua economicidade.

*SENADOR DIRCEU CARDOSO* — Apelo em favor de humildes servidores do Aeroporto do Galeão—RJ; que se acham impedidos de prestarem serviços na faixa do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. Transmitindo à direção da Casa apelo de motoristas de táxis de Brasília, quanto à limitação imposta à permanência de táxis em ponto situado à entrada do edifício principal do Congresso Nacional.

*SENADOR MAURO BENEVIDES* — Reativação do ramal ferroviário Sobral-Camocim e adoção de providências em benefício da Rede Ferroviária do Ceará.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

##### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 24-3-80.

## 3 — ATOS DO PRESIDENTE

— N<sup>os</sup> 10 e 11, de 1980.

## 4 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório relativo ao mês de março de 1980.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 27ª SESSÃO, EM 1º DE ABRIL DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, JORGE KALUME E JOSÉ LINS

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Tancredo Neves — Mendes Canale — José Richa — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

###### De agradecimento de comunicação:

Nº 63/80 (nº 110/80, na origem), de 31 de março do corrente ano, referente às matérias constantes das Mensagens n<sup>os</sup> 1, 2 e 4, de 1980-CN;

Nº 64/80 (nº 111/80, na origem), de 31 de março do corrente ano, referente às matérias constantes das Mensagens SM n<sup>os</sup> 1 e 3, de 1980.

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

##### MENSAGEM Nº 62, DE 1980 (Nº 109/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Rodolpho Godoy de Souza Dantas, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 31 de março de 1980. — João Figueiredo

Em 26 de março de 1980.

G/DP/SAL/87/312.4

A Sua Excelência

O Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à assinatura de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Senado Federal, destinada à indicação do Senhor Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumu-

lativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe, nos termos do Decreto n.º 56.908, de 29 de setembro de 1965.

2. O Itamaraty elaborou o Curriculum Vitae do Embaixador Rodolpho Godoy de Souza Dantas, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à assinatura de Vossa Excelência, será apresentado ao Senado Federal para exame de seus ilustres Membros.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum Vitae:

Embaixador Rodolpho Godoy  
de Souza Dantas.

Nascido em Santos, São Paulo, 3 de janeiro de 1926.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Cônsul de Terceira Classe, 9 de janeiro de 1948.

Segundo-Secretário, merecimento, 14 de dezembro de 1953.

Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Conselheiro, título, 26 de dezembro de 1968.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 30 de junho de 1971.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 5 de abril de 1978.

Assistente do Chefe do Departamento de Administração, 1958/59.

Assistente do Secretário-Geral, 1959.

Chefe da Divisão da África, 1968.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da África e Oriente Próximo, 1971/72.

Nova Delhi, Terceiro-Secretário, 1951/53.

Nova Delhi, Encarregado de Negócios, 1951 e 1952.

Paris, Vice-Cônsul, 1953.

Paris, Cônsul-Adjunto, 1953/57.

Paris, Encarregado do Consulado-Geral, 1953 e 1954.

Marselha, Cônsul-Adjunto, 1959/62.

Marselha, Encarregado do Consulado-Geral, 1960 e 1961.

Túnis, Primeiro-Secretário, 1962/64.

Túnis, Encarregado de Negócios, 1962 e 1963.

Moscú, Primeiro-Secretário, 1964.

Genebra, Primeiro-Secretário, 1964/66.

Dacar, Primeiro-Secretário, 1966/68.

Dacar, Encarregado de Negócios, 1966 e 1967.

Buenos Aires, Cônsul-Geral, 1972/75.

Luanda, Embaixador, 1976/80.

XLIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, OIT, Genebra, 1965 (membro).

XI Sessão do Subcomitê de Orçamento e Finanças do CIME, Genebra, 1965 (membro).

XXIII Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1965 (membro).

XIII Sessão do Conselho Executivo do ACNUR, Genebra, 1965 (membro).

Reunião Técnica Tripartite sobre Hotéis, RIT, Genebra, 1965 (delegado-governamental).

Reuniões e Grupos de Trabalho que precederam a CLXIV Sessão do Conselho de Administração, Genebra, 1966 (representante-suplente).

Primeira Conferência Nacional de Imigração e Colonização do Brasil Central, Goiânia, 1949 (secretário do presidente). A disposição dos Professores Brauscomb e Campbell, em visita ao Brasil, 1949.

A disposição da Missão Especial da Venezuela às solenidades de posse do Presidente da República, 1951.

O Embaixador Rodolpho Godoy de Souza Dantas se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 21 de março de 1980. — Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

### OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/8/80 (nº 18/80-P/MC, na origem), de 31 de março do corrente ano, encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 88.371-1, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 246 e 247, da Lei nº 1.310, de 31-12-66, do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Nº S/9/80 (nº 19/80-P/MC, na origem), de 31 de março do corrente ano, encaminhando ao Senado cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.975-9, o qual declarou a inconstitucionalidade dos arts. 188, 189 e seu parágrafo único, do Código Tributário do Município de Quatá, SP, alterado pela Lei Municipal nº 403, de 29-10-77, do referido Município.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

### AVISO DO MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Nº 61/80, de 26 de dezembro de 1979, encaminhando informações daquele Ministério sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1979, "que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria sobre Serviços Aéreos entre seus respectivos Territórios e Além, concluído em Brasília, a 10 de janeiro de 1979".

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em consequência da licença concedida ao Sr. Senador Benedito Ferreira, foi convocado, nos termos do § 1º do art. 36 da Constituição, o respectivo suplente, Sr. José do Nascimento Caixeta.

S. Exª se encontra na Casa e encaminhou à Mesa o respectivo Diploma que será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

*É o seguinte o Diploma encaminhado à Mesa*

#### ESTADO DE GOIÁS

#### Assembléia Legislativa

#### DIPLOMA

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás declara eleitos os Senhores Ary Ribeiro Valadão, Ruy Brasil Cavalcante Júnior, Benedito Vicente Ferreira, JOSÉ DO NASCIMENTO CAIXETA, Antônio Pereira da Silva, respectivamente, Governador do Estado, Vice-Governador, Senador, Primeiro e Segundo Suplentes de Senador Indireto, de acordo com o extrato da ata abaixo transcrita:

"Às dez horas e dez minutos do dia primeiro de setembro de 1978, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás em Goiânia, presentes (350) trezentos e cinquenta membros do Colégio Eleitoral, nos termos dos Decretos-leis nºs 1.540 e 1.543 ambos de 14 de abril de 1977, combinados com o que dispõe a Resolução nº 10.425, de 31 de maio de 1978, do Egrégio Tribu-

nal Superior Eleitoral, foi aberta a Sessão Extraordinária Pública com a finalidade de eleger o Governador do Estado, Vice-Governador, Senador, Primeiro e Segundo Suplentes de Senador Indireto. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário procedesse à chamada dos Senhores Colegiados para votação, verificando-se, ao seu término, o seguinte resultado: para Governador — Ary Ribeiro Valadão, 350 votos; para Senador — Benedito Vicente Ferreira, 349 votos; em branco um (1) voto, para Senador. Em face destes resultados, o Senhor Presidente proclamou eleitos os Senhores Ary Ribeiro Valadão, Ruy Brasil Cavalcante Júnior, Benedito Vicente Ferreira, José do Nascimento Caixeta e Antônio Pereira da Silva, respectivamente, Governador e Vice-Governador do Estado de Goiás, Senador, Primeiro e Segundo Suplentes de Senador Indireto. Com a proclamação dos eleitos o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos do Colégio Eleitoral, do que, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, será assinada". Era o que continha a referida ata à qual fielmente me reporto.

Eu, Wolney Wagner de Siqueira, Segundo Secretário, fiz o presente extrato.

Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, 30 de setembro de 1978. — Ibsen Henrique de Castro, Presidente — Adjair Lima e Silva, 1º-Secretário — Wolney Wagner de Siqueira, 2º-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Designo os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, José Lins e Dirceu Cardoso, para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

*Acompanhado da Comissão designada, dá entrada em plenário o Sr. José do Nascimento Caixeta, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:*

**"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. José do Nascimento Caixeta, que integrará, no Senado, a representação do Estado de Goiás.

A partir deste momento Sua Excelência passará a participar dos trabalhos da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 1º de abril de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Goiás, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a Bancada do PDS.

Atenciosas saudações. — José do Nascimento Caixeta.

Nome Parlamentar: José Caixeta

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 47, DE 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, proferido ontem, em comemoração ao 16º aniversário da Revolução de 31 de Março de 1964, e transmitido através de uma cadeia de Rádio e Televisão.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1980. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (AC — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sexta-feira, à noite, fomos distinguidos pela preferência do eminente Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho, para falar sobre o 31 de março. E não tivemos por que deixar de aceitar essa incumbência das mais honrosas para um modesto Senador como sói ser este que se encontra na tribuna.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Não apoiado!

O SR. JORGE KALUME (AC) — Por isto, em nome de S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Jarbas Passarinho, procurarei fazer tudo para desincumbir-me da honrosa missão.

O Mundo sempre foi dinâmico e como tal sujeito a mudanças constantes.

O Brasil desde a sua descoberta vem sendo conduzido com o objetivo de alcançar o verdadeiro e almejado progresso. Tem sido essa a norma dos nossos governantes desde quando ainda éramos colônia porque, também, interessava aos colonizadores o nosso desenvolvimento até como mercado consumidor. E todas as gerações têm assistido mudanças na paisagem brasileira. Esse desejo de ver o País caminhar resoluto em busca da montanha, certamente é um sentimento dos mais altruísticos ditado pelo espírito de brasilidade. Parece-me que o momento é adequado não para uma narrativa minuciosa dos acontecimentos mas para lembrar, em rápidas pinceladas, que ao longo da História pátria foram registrados convulsões e atos revolucionários; todos calcados no patriotismo dos responsáveis pela iniciativa. “E a história de cada povo, na sua síntese final, não é mais do que uma vigorosa marcha em busca do seu ideal democrático”. Assim foi, inicialmente, a Revolução Pernambucana de 1817, que desembocou no Grito da Independência ou Morte, em 1822. Já independente, o Governo imperial enfrentou duras lutas como a Cabanagem, a Farroupilha, a Praieira, a Alagoana, a Liberal, a Balaiada, inclusive a Guerra do Paraguai, queda da Monarquia e a Proclamação da República, em 1889.

Novo regime foi instaurado e o Brasil, nem por isso, experimentou dias de plena paz. Sempre viveu em efervescência, porque se almejava mais progresso ou transformações ditadas pelas circunstâncias vividas em cada época. Em 1922, o descontentamento gerou novo levante, terminando na de 1930, quando Getúlio Vargas foi empossado erradicando velhos hábitos, oferecendo nova roupagem ao Brasil. Em 1937, fecha o Congresso Nacional e implanta um regime forte que sobreviveu até 1945, quando as rédeas do Poder Executivo ficou entregue ao Presidente do Supremo Tribunal que presidiu as eleições gerais da qual saiu vitorioso o saudoso Marechal Eurico Gaspar Dutra, um militar com espírito civilista. Cumpriu o seu mandato, implantando a democracia, mas seu governo não deixou de enfrentar incompreensões, todavia superadas pela prudência, uma das características da sua conduta. Foi sucedido, após o pleito eleitoral de 1950, por Getúlio Vargas. Seu Governo foi convulsionado diante da insatisfação do seu retorno ao Palácio do Catete. Em 1954, um ano antes do término do seu mandato presidencial, suicida-se. Assume o alto cargo, o Vice-Presidente João Café Filho, mas não conseguiu se firmar, foi obrigado a licenciar-se, sendo substituído pelo Presidente da Câmara, o Deputado Carlos Luz; porém, novos acontecimentos políticos contribuem para seu afastamento e o Governo é entregue ao Vice-Presidente do Senado, Senador Nereu Ramos até a posse do candidato eleito Juscelino Kubitschek de Oliveira que governou de 1955 a 1960. Seu período foi sacudido por várias crises de ordem política, contudo conseguiu superá-las e se destacou com realizações fecundas, inclusive materializando o sonho dos nossos antepassados com a mudança da Capital Federal para este planalto — Brasília.

Não obstante as transformações experimentadas pelo nosso País durante o seu período presidencial, entretanto, quando das eleições de 1960, o candidato oficial é derrotado e eleito Jânio da Silva Quadros. Assumiu o Poder em 1961 e renunciou oito meses depois. Seu curto período foi marcado pelos inquéritos sob a alegação de sanear o país... Entra em cena o Vice-Presidente João Goulart após a implantação do regime parlamentarista. Seu governo foi palco de permanente desconfiança gerada pela sua presença no Palácio Planalto somada a uma série de medidas administrativas inadequadas que culminaram numa inflação galopante, chegando quase ao ponto de “fusão” e outros fatos ocorridos estimularam a luta e o espírito revolucionário da grande massa descontente. O País marchava para a insolvência. eclode a Revolução em 1964 pela vontade da maioria do povo brasileiro com apoio das nossas Forças Armadas. João Goulart refugia-se no Uruguai e o Congresso Nacional, através do seu Presidente Auro de Moura Andrade, considerou vaga a cadeira presidencial. É então eleito, pelo próprio Congresso, o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, que via nele o administrador ideal para superar as dificuldades e colocar o Brasil no rumo do qual estava desvia-

do. “O vigor com que estabeleceu a dignidade do cargo não o impediu de ser humilde, capaz de ouvir e reformular as próprias opiniões” como escrevera Luiz Viana Filho, e adicionou: “Não admitindo impor-se pela força e sim pela persuasão, conquistando prosélitos em muitas oportunidades, despendeu esforço quase sobre-humano para contornar dificuldades, vencer incompreensões, alcançar o apoio necessário à efetivação das suas decisões. Nessas ocasiões ele se agigantava: os obstáculos como que o estimulavam”.

E Castello Branco, na qualidade de primeiro Presidente eleito pelo Congresso Nacional, foi o nome certo para o espinhoso cargo com a alta responsabilidade de restaurar as finanças combalidas e como bom timoneiro colocar a nau no rumo certo para seu radioso destino. E “frequentemente Castello aceitou os caminhos mais ásperos, mas que acreditou os melhores para o país. Percorreu-os corajosamente, pois dir-se-ia que, acima de tudo, o inspirava o ideal de reformular. O espírito do incansável reformador que o Governo revelaria ao País”.

O Brasil atravessava dias difíceis antes de sua posse e urgia certas medidas para evitar o caos total. As finanças arruinadas. A inflação alcançava índice jamais visto. Tensões sociais. Idéias esdrúxulas eram apregoadas abertamente. O Governo era solapado por elementos do próprio governo dentro da conhecida máxima “quanto pior melhor”. A indisciplina e a quebra da hierarquia tomavam corpo nas Forças Armadas. O Chefe da Nação nada conduzia, era conduzido, e por estradas perigosas. O Poder Executivo irritado e desejoso de humilhar o Congresso porque este não votara o Estado de Sítio e nem a Reforma Agrária. Escrevera em caráter confidencial o General Golbery do Couto e Silva: “a evidente irritação do Poder Executivo (Goulart), ainda que mal disfarçada sob o pretexto de lhe ser hostil o ato do Poder Legislativo” “que impedira a decretação do estado de sítio”. A subversão estava em marcha acelerada, provocada por uma minoria atuante dentro de um clima adremente preparado para isso. Mas logo percebida a estratégia, um grupo de patriotas passou a resistir às investidas trazendo em consequência a Revolução que eclodira no dia 31 de março de 1964, sob aplausos gerais de todos os brasileiros conscientes do perigo que era iminente. País cristão não poderia se submeter aos caprichos de uma minoria que tentava implantar ideologia estranha aos nossos princípios tradicionais. Vencida a primeira etapa com a presença de Castello Branco à frente dos destinos do País, era um homem predestinado para conter a invasão ideológica e recobrar o tempo perdido. E aqui vale a pena recordar pequeno trecho do discurso do inesquecível brasileiro ao assumir as rédeas da Nação, num momento dos mais difíceis da nossa história, perante o Congresso Nacional, no dia 15 de abril de 1964.

Eis: “FOI UMA REVOLUÇÃO A ASSEGURAR O PROGRESSO, SEM RENEGAR O PASSADO. VIMOS, ASSIM, A NAÇÃO, DE PÉ, A REIVINDICAR A SUA LIBERDADE E A SUA VONTADE QUE, AFINAL, E NOS TERMOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, SE AFIRMOU ATRAVÉS DO CONGRESSO, LEGÍTIMO REPRESENTANTE DOS IDEAIS E ASPIRAÇÕES DO NOSSO POVO. NOSSA VOCAÇÃO É A DA LIBERDADE DEMOCRÁTICA — GOVERNO DA MAIORIA COM A COLABORAÇÃO E O RESPEITO DAS MINORIAS”.

E Castello Branco lançou as bases da grande arrancada almejada pelos brasileiros, jogando por terra um sistema que já estava defasado no tempo, implantando reformas plenamente aceitas.

Democrata, apenas complementou o tempo do mandato do Presidente deposedo.

Após Castello Branco o Brasil passou a ser governado pelos Marechais Arthur da Costa e Silva, Emílio Garrastazu Médici e Ernesto Geisel substituído pelo atual Presidente João Figueiredo.

Todos deram a sua contribuição valiosa e seqüência ao programa que visava o bem-estar do Brasil.

Os números atestam a evidência do progresso alcançado dentro da nova ordem instituída nos setores econômico, social e político. Uma nova mentalidade passou a vigorar. Tivemos aumento considerável de matrículas nas universidades. O homem do campo, pela primeira vez, passou a ser amparado também através do FUNRURAL. As leis sociais tiveram uma radical modificação com resultados satisfatórios a todos os seus associados. Os Correios e Telégrafos tão desacreditados pela ineficiência, adquiriram a credibilidade pública. Os serviços de comunicações telefônicas agigantaram-se, integrando este País continental. As rodovias iniciadas foram praticamente concluídas e novas rodovias foram abertas. Implantação da zona franca em Manaus que representou a base do grande salto experimentado pelo Estado amazonense e muito especialmente a sua capital Manaus. Estímulos fiscais para as regiões mais carentes como a Amazônia e Nordeste. Construção de hidroelétrica. Casas populares. Crédito abundante para agropecuária e outros setores do comércio e indústrias. Reforma bancária. Instalações militares das três forças:

Exército, Marinha e Aeronáutica nos pontos mais distantes da área Amazônica onde seus componentes prestam os mais assinalados serviços nos campos social, médico-dentário, escolar, abertura de rodovias, campos de pouso, bases fluviais e especialmente segurança. As exportações que em 1963 foram de US\$ 1,3 bilhões, em 1980 a Associação dos Exportadores Brasileiros prevê a soma de US\$ 21,85 bilhões e “poderão ser ultrapassadas, caso mantenha o atual crescimento do mercado mundial”, consoante afirmativa do empresário Laerte Setubal Filho.

E o Brasil, diante desse seu gigantesco progresso, já é distinguido pelo Mundo como nação respeitada e verdadeiramente soberana. E essa prova foi dada quando o Presidente Médici estendeu o mar territorial para 200 milhas e o Presidente Ernesto Geisel enfrentou forte campanha desencadeada por grandes potências quando da assinatura do Acordo Nuclear. A conduta do Presidente Geisel, nesse episódio, foi de um verdadeiro estadista somada a sua bravura e patriota. A sua voz teve o significado da voz de uma nação que tinha no seu comando um líder autêntico!

E os responsáveis por essa grande arrancada do Brasil do século 21, souberam também prepará-lo no campo político. Geisel é substituído pelo General João Baptista de Oliveira Figueiredo que, desde a sua chegada ao Palácio do Planalto, vem aplicando uma estratégia política das mais louváveis. Estendeu a mão e afirmou que juntos haveremos de fazer deste País uma grande democracia.

E a tecnologia que antes era totalmente importada, o Brasil já fornece aos países necessitados. No comércio internacional, antes anêmico, passou a agredi-lo, competindo com outras nações ricas e experimentadas, jogando por terra a timidez (antes adotada pela sua condição de país subdesenvolvido) e o preconceito de toda espécie estimulado pelos que não desejavam esta nossa arrancada. Já foi a África, a Ásia e especialmente aos países do Oriente Médio junto aos quais está procurando intensificar as relações nos campos social, cultural e econômico. Isto é o novo Brasil consciente do seu importante papel no seio das nações. Avançou, cresceu e não deu guarida à “estratégia do medo que nos isola e a do ressentimento que nos inferioriza”, como afirmara Castello Branco.

**O Sr. Roberto Saturnino (RJ)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME (AC)** — É uma honra muito grande, nobre Senador.

**O Sr. Roberto Saturnino (RJ)** — Vejo que V. Ex<sup>a</sup> se aproxima do fim do seu pronunciamento e não poderíamos, nós da Oposição, deixar de registrar também, nossas observações sobre a Revolução de março de 1964. A nós, nobre Senador, não importa muito discutir os fatos de 64, que já pertencem mais à história do que à política e, nessas circunstâncias, não queremos entrar na polêmica do que houve de positivo e de negativo nesse Movimento. Queremos registrar, tão-somente, que, neste momento crucial, a vida econômica, social e política do País oferece perspectivas que podem ser altamente promissoras como podem ser, talvez, negativas no sentido de uma possibilidade de retrocesso que todos nós, estou certo, queremos evitar. Quero deixar registrado que, no seio da opinião pública brasileira, a Revolução de 64, apesar da sua obra que V. Ex<sup>a</sup> ressalta, deixou também uma imagem vinculada aos Atos Institucionais, às cassações, ao arrocho salarial, ao processo de concentração de riquezas, às intervenções nos sindicatos, ao crescimento extraordinário da nossa dívida externa e ao aprofundamento da dependência do Brasil em relação ao exterior. Todos esses aspectos estão, ao nosso ver, intimamente ligados à imagem que a Revolução de 1964 deixou perante a opinião pública, e que só poderiam ser relevados — esses aspectos negativos —, só poderiam ser ultrapassados na medida em que a própria Revolução, daqui por diante, se pusesse acima dos partidos e propiciasse efetivamente a alternância e a rotatividade no poder; a possibilidade dos que hoje estão na Oposição de atingirem ao poder e colocarem em prática as suas propostas, aquilo que vêm pregando, as suas soluções, as suas soluções alternativas para que o País saia desses impasses crescentes a que está sendo levado pela perpetuação de um mesmo grupo que, valendo-se da Revolução, que falando em nome da Revolução, impõe ao País soluções que o estão levando a caminhos ou a descaminhos que a nós muito preocupa. É neste sentido que eu gostaria de dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, ressaltando o ponto de vista da Oposição, segundo o qual a Revolução de 1964 deve pairar acima dos partidos, deve terminar este ato, durante o qual, esteve vinculado a um certo grupo que manteve o poder e que levou a essas soluções que a nós nos parecem as mais certas para o progresso, o desenvolvimento e a paz do País.

**O SR. JORGE KALUME (AC)** — Inicialmente, meu nobre colega, eu quero louvar sua conduta, quero louvar esta crítica que V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador pelo Estado do Rio faz à Revolução ou a conduta da Revolução; e nós

não negamos os aspectos negativos. Se V. Ex<sup>a</sup> tivesse tido a paciência de me ouvir mais alguns segundos, veria que eu faço críticas, também, no final do meu pronunciamento. Erros tivemos e muitos e os atos de força utilizados pelos governos revolucionários, foram ditados pelas circunstâncias. Creio eu que eram necessários e quando se tornaram desnecessários — haja vista que houve esta abertura, abertura esta que todos nós, agora, estamos louvando e aplaudindo — eles foram abolidos. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Eu dizia, antes, que o Brasil está avançando, agredindo o comércio internacional. Isto é o novo Brasil, consciente do seu importante papel no seio das nações. Avançou, cresceu e não deu guarida à “estratégia do medo que nos isola e a do ressentimento que nos inferioriza”. Esta frase, não sei se é do nobre Líder Jarbas Passarinho ou do Presidente Castello Branco, até hoje tenho dúvida, sempre a cito mas tenho dúvida.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE KALUME (AC)** — Pois não; ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jarbas Passarinho (PA)** — Nobre Senador, eu, preliminarmente, gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que aceitasse as congratulações da Maioria pelo desempenho da sua missão de modo tão brilhante. A frase pertence ao Presidente Castello Branco, proferida num discurso no Palácio Lauro Sodré, no Estado do Pará, quando eu era Governador daquele Estado, ao referir-se a esse emocionalismo que, às vezes, alguns querem simular que se trate de patriotismo ou de nacionalismo. S. Ex<sup>a</sup> cunhou a frase “estratégia do medo”. É o medo que se abriga, no final, num certo complexo colonial. Então, é a falta de crença no Brasil, é a falta de admitir que este País hoje não é apenas um País grande e que já é, também, um grande País. E a partir daí esta expressão tem sido muito utilizada por mim, razão pela qual V. Ex<sup>a</sup> confundiu as origens. Mas eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> aceitasse no meu aparte, também, a confirmação do seu elogio. Nesses quinze anos ou dezesseis agora, nós temos tido marchas e contramarchas, é evidente. Quando as revoluções são de esquerda, em regra, sobre elas se faz o silêncio sobre os seus lados punitivos ou negativos. Quando as revoluções não são de esquerda — e eu diria necessariamente de direita — há um policiamento universal a criar sobre elas uma imagem deturpada; foi o que aconteceu com o Brasil. V. Ex<sup>a</sup> está citando historicamente os fatos, um atrás do outro. E entre nós, naturalmente, eu diria que ainda acrescentasse conquistas que a Revolução obteve que, evidentemente, não poderiam estar todas elas no breve mas substancioso discurso de V. Ex<sup>a</sup> Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que aceite as congratulações da Maioria, pela interpretação que está dando a esses dezesseis anos de História.

**O SR. JORGE KALUME (AC)** — V. Ex<sup>a</sup>, também, enriqueceu o nosso pronunciamento.

Certa vez, fazendo até blague, eu dizia a um amigo, mas que fazia oposição aos postulados revolucionários: “você já pensou se ao invés do AI-5 nós tivéssemos usado o fuzil do Fidel Castro?” E o ouvinte me deu razão. Graças a Deus o Brasil jamais enveredará por esse caminho! Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Erros foram cometidos. E quem ousaria negá-los? E quem não os cometeu? Teria que acontecer diante da pujança do crescimento experimentado em pouco tempo. Qual o país que deu o grande salto em busca do seu desenvolvimento, com uma população de 90 milhões de habitantes, em 1964, com um índice de analfabetismo elevado e sem uma infra-estrutura adequada para desprender-se das amarras de um sistema emperrado e alimentado por um ufanismo tupiniquim? E o Brasil conseguiu sobrepor-se a esse elenco de fatos.

Creio que o Brasil avançou demais se considerados, também, toda sorte de óbices obrigados a transpor na sua marcha acelerada. Posso afirmar como o economista sueco G. Myrdal, transportando seu pensamento para o caso brasileiro: “o grande despertar de um longo sono letárgico”. E finalmente: “Sempre que tentamos analisar alguma coisa isoladamente, descobrimos que ela está ligada a todo o resto do Universo”, como escrevera há muitos anos John Muir e as quais “expressam uma lição para o homem de hoje”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao evocar com especial alegria o 16º aniversário da Revolução de 1964, reafirmo minha solidariedade aos seus postulados que haverão de continuar como bandeira permanente dos nossos ideais.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lins)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha. (Pausa.)  
S. Ex<sup>a</sup> não está presente.  
Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Lins) — O nobre Senador Luiz Cavalcante desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As circunstâncias me obrigam uma vez mais a voltar ao assunto da venda das ações da Vale do Rio Doce, ocorrida há cerca de 20 dias, em condições que toda a Nação considerou bastante estranhas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assisti ao depoimento do Sr. Ministro Galvêas na Câmara dos Deputados e devo dizer que, uma vez mais, agora não pela via indireta da imprensa, mas pela via direta do comparecimento ao plenário, S. Ex<sup>a</sup> não chegou a nos convencer de que realmente fosse capaz de dar um esclarecimento completo, cabal, a respeito desta operação.

Decididamente, para nós, o Ministro Galvêas não convenceu, Sr. Presidente. Tentou responder a algumas perguntas que tinham sido formuladas; chegou até a citar-me nominalmente na sua exposição, a resumir as perguntas que eu havia apresentado, mas as respostas, ainda, ao meu ver, estão num nível absolutamente insatisfatório.

Assim, sobre os motivos da operação, as razões que teriam determinado aquelas vendas, o Ministro insistiu na hipótese de obtenção das necessidades de recursos para o PROÁLCOOL e sem elementos praticamente novos de convicção, sem elementos, enfim, que nos levassem a crer em que, realmente, as necessidades de recursos do PROÁLCOOL fossem a motivação principal da operação. A nosso ver, não o foram, Sr. Presidente, por três motivos que ressaltaria nesta oportunidade; três motivos nos quais se baseia a dúvida que nós continuamos a colocar sobre esta operação.

Primeiro: a disparidade entre os volumes de recursos, quer dizer, os necessários ao PROÁLCOOL e os obteneis por esta operação. Enquanto os recursos do PROÁLCOOL se situam na casa dos bilhões, das dezenas ou centenas de bilhões de cruzeiros, a operação de vendas da Vale do Rio Doce não passaria da casa dos milhões de cruzeiros; por conseguinte, há uma diferença de escala que, realmente, nos leva a crer que a motivação principal, pelo menos, não tenha sido a obtenção de recursos para o PROÁLCOOL.

Ademais, há também uma incompatibilidade entre o comportamento do Governo, que foi de vender ações sem a preocupação de obter o máximo de recursos, e o comportamento que seria lógico, natural, caso o Governo quisesse realmente obter recursos para fazer caixa do Tesouro. Nesse caso, ele procuraria diluir as operações por um prazo maior, aproveitar o processo de alta em que estavam as ações da Vale do Rio Doce e vendê-las a cinco cruzeiros, a seis cruzeiros ou a sete cruzeiros, e nunca a quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos ou quatro e setenta, como foram vendidas.

Há também uma incompatibilidade entre o comportamento do Governo e o que seria a motivação da venda, caso ela se destinasse realmente a obter recursos, por conseguinte o máximo de recursos, para o PROÁLCOOL e também aquela declaração do Presidente do BNDE, feita no mesmo dia em que o Ministro Galvêas apresentava esta explicação, sem que tivesse havido comunicação entre os dois e na qual o presidente do banco negava que tivesse pedido recursos ou que tivesse necessidade urgente de recursos para o PROÁLCOOL.

O fato é que o Sr. Ministro da Fazenda não convenceu quando quis nos fazer crer que a operação se destinava a fornecer recursos para o PROÁLCOOL.

S. Ex<sup>a</sup> acrescentou algo de novo e muito grave, no que tange às motivações da operação em tela. Disse o Sr. Ministro Galvêas que o Governo havia detectado manobras especulativas de alguns grupos financeiros do País, com as ações da Vale do Rio Doce. S. Ex<sup>a</sup> disse explicitamente que havia especulação com as ações da Vale do Rio Doce, que alguns grupos econômicos, supostamente alguns fundos desses que gerem ações na Bolsa de Valores, estavam artificialmente elevando os preços das ações da Vale do Rio Doce, para obter ganhos especulativos com esta operação. E que, então, o Governo teria intervido não propriamente para esfriar o mercado, no sentido como foi dada a sua explicação original, mas para pelo menos esfriar essa manobra especulativa especificamente.

Neste caso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Ministro faz uma revelação desta gravidade, a nosso ver ficou devendo uma outra ainda mais grave. Qual seja: que grupo seria esse? Que grupos financeiros ou que fundos estariam promovendo esta manobra especulativa que teria obrigado o Governo a

intervir de forma tão decisiva, de forma tão brutal, diria eu, a ponto de derrubar as ações da Vale do Rio Doce durante dois dias,...

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — ... sendo que a manobra não surtiu efeito, porque a ascensão dos preços das ações da Vale do Rio Doce continuou a se processar? Então, se havia manobra especulativa, o Governo deixou de revelar que grupos processavam essas manobras, deixou de utilizar o instrumento válido, legítimo, legal para impedir essas manobras especulativas, que seria a ação da Comissão de Valores Mobiliários, criada para esse fim; tentou uma operação ilegal — nós vamos entrar neste assunto logo em seguida — para não conseguir o efeito. Isto é, beneficiar alguns poucos compradores que usufruíram dos preços baixos da Vale, mas sem prejudicar aquele grupo supostamente especulador que continua a obter êxito na ação de elevar o preço dos títulos da Vale do Rio Doce.

Por conseguinte, trata-se de uma operação extremamente desastrosa, sob todos os pontos de vista.

Acho que o nobre Senador Luiz Cavalcante me havia solicitado um aparte.

O Sr. Luiz Cavalcante (AL) — Eminente colega, começo por pedir-lhe desculpas, já que não vou ser original, visto que o aparte que me proponho a dar a V. Ex<sup>a</sup> é, nada mais nada menos, uma simples repetição de aparte que dei ao seu colega de Bancada, nosso amigo Senador Mauro Benevides, na última sexta-feira, quando discorria sobre esse mesmo tema. Comecei por lembrar, e o faço agora novamente, que, respondendo à saudação feita pelo Ministro Abi-Ackel, em nome dos seus colegas de Ministério, ao Presidente João Figueiredo, pelo transcurso do primeiro aniversário do Governo, o Presidente Figueiredo, aludindo às dificuldades desta primeira e dura etapa, disse, textualmente: "Tenho consciência do sacrifício que foi exigido ao povo". Ainda ontem, na sua alocução pela televisão, o Presidente tornou a essa tecla, reconhecendo os sacrifícios do povo neste primeiro ano. Pois bem, eminente colega, é aqui que entra propriamente o meu aparte. Esses sacrifícios a que o Presidente alude serão tanto mais suportáveis quanto menos for afetada a credibilidade do Governo como um todo. A meu ver, portanto, o Presidente Figueiredo deve preservar, a todo custo, doa a quem doer, essa credibilidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Nobre Senador, eu efetivamente me regozijo com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que condiz na sua totalidade com o nosso pensamento. Efetivamente, ou o Governo se impõe à confiança do País, pela isenção, pela seriedade com que age, ou realmente não terá condições de tirar o País da situação difícil em que se encontra no momento.

E esta disparidade de certo é absolutamente inaceitável, Sr. Presidente. O Governo e as autoridades ligadas à área financeira anunciaram e até executaram algumas operações ditas exemplares, que atingiram industriais brasileiros, que atingiram comerciantes brasileiros há pouco tempo, com o fito de combater a especulação, de não permitir que manobras especulativas com produtos industriais ou operações comerciais pudessem prejudicar o consumidor, o povo brasileiro. Lembro-me até que dois industriais da maior credibilidade, como por exemplo os Srs. Antônio Ermírio de Moraes e o Sr. George Gerdau e Jonanpeter foram atingidos. Suas empresas sofreram atos punitivos do Governo, porque alegava o Sr. Ministro Delfim Netto que essas empresas estariam abusando dos preços, estariam por conseguinte especulando e prejudicando o consumidor nacional.

Pois bem, porque esses homens são punidos enquanto grupos financeiros que especulam com ações da Vale do Rio Doce, especulações que são detectadas pelo Governo e anunciadas pelo Ministro da Fazenda, essas empresas não são alvo de nenhuma represália, de nenhuma punição por parte do Governo Federal?

Sei também que há poucos dias um batalhão de fiscais, agentes do fisco federal, baixaram em Macaé, média cidade do Rio de Janeiro, para fiscalizarem pequenos comerciantes. Impuseram muitas pesadas a um grupo de comerciantes, algumas delas superiores ao próprio patrimônio dessas empresas comerciais, a título de combate à especulação, a título de cercear toda e qualquer manobra que pudesse prejudicar o pobre consumidor brasileiro. Então, porque esses modestos comerciantes de Macaé são punidos, porque os dois grandes empresários brasileiros são punidos, enquanto tudo que se passa na área financeira quando se trata de bancos, quando se trata de corretoras, quando se trata de fundos de ações que especulam na bolsa de valores o Governo nunca vai além da advertência, nunca vai além do chamamento às boas falas, do acordo de cavalheiros? Enfim, nenhuma punição, nenhuma medida que possa realmente significar um ato de maior dureza, de maior rigor em relação a essas manobras especulativas. Por que este tratamento diferenciado? Pois se há proteção desses grupos financeiros, tudo que se passa na área fi-

nanceira é inatacável, é intocável, tem um privilégio que os industriais não têm, que os comerciantes brasileiros não têm. Isto para nós é inadmissível, é inexplicável. E se houve manobra especulativa como o Ministro quis dizer na Câmara dos Deputados, é inaceitável que o Governo não tenha tomado as medidas também para punir esses grupos especuladores, como teria feito com o industrial e o comerciante brasileiros e como costuma fazer com muito mais freqüência com os trabalhadores brasileiros.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, conforme lembrou há poucos instantes, num aparte que deu a V. Ex<sup>a</sup> o nobre Senador Luiz Cavalcante, na última sexta-feira aqui se discutiu, ao final da sessão ordinária daquele dia, o problema relacionado com o caso Vale, quando, na condição de Membro da Comissão de Finanças do Senado, dei a conhecer à Casa a decisão adotada por aquele órgão permanente, relacionada com a expedição de convite ao Dr. Carlos Langoni para prestar esclarecimentos em torno desse rumoroso *affaire*, para o qual convergem as vistas atentas da opinião pública, dos círculos financeiros, enfim, do mundo político brasileiro. E, naquela ocasião, discuti com o eminente Líder José Lins a respeito dos aspectos relacionados com a normalidade de operacionalização da venda das ações da Vale do Rio Doce e S. Ex<sup>a</sup>, com a cautela com que abordou o problema, não se arriscou a defender essa normalidade de operacionalização. Se isso ocorreu na sexta-feira, nobre Senador, já no domingo dois eminentes juristas, responsáveis pela elaboração do projeto de lei das Sociedades Anônimas e do que instituiu a Comissão de Valores Mobiliários, no caso os Drs. Alfredo Lamy e Bulhões Pedreira, em artigo magistral se reportam a essa questão, e ao término desse artigo, numa apreciação lapidar que agora me permite inserir, dentro deste aparte, no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, eles acentuam: "As justificativas para a operação comprometem o mercado e o princípio de que todos devem se submeter às leis". As autoridades financeiras do País, o Sr. Ministro da Fazenda e, mais do que ele, o Senhor Presidente da República, devem meditar atentamente sobre a manifestação dos dois ilustres juristas Alfredo Lamy Filho e José Luiz Bulhões Pedreira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Mauro Benevides, e aproveito para manifestar o meu aplauso pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup> ligada ao convite dirigido ao Presidente do Banco Central, para comparecer à Comissão de Finanças e explicar, tentar explicar ou debater com os Senadores esse caso tão estranho.

Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não me agradou, em absoluto, a atitude do Ministro da Fazenda, adiantando-se, propondo-se a comparecer ao Plenário da Câmara dos Deputados e, por conseguinte, desta forma, recusando-se, ainda que indiretamente, a comparecer à Comissão Técnica, à Comissão de Economia ou de Finanças. Um caso como este, cujo esclarecimento deve ser, pelas proporções que atingiu, minucioso, um caso como este é para ser debatido nas comissões, entre as autoridades e os Senadores e Deputados, nas comissões. Por quê? Porque é nas Comissões que se processa efetivamente o debate, que as perguntas são seguidas de réplicas e tréplicas, enfim, que o esclarecimento acaba aparecendo. O esclarecimento se processa exatamente pelo intercâmbio de perguntas, de respostas, de opiniões e de pontos de vista entre representantes do Governo, representantes do Executivo e representantes do Legislativo.

A sistemática de apresentação de exposição no plenário, para efeito de esclarecimento, é pobre. É uma sistemática pobre que protege excessivamente o representante do Executivo, e não dá ensejo a que realmente o Poder Legislativo use de todas as suas prerrogativas para procurar destrinchar, para procurar abrir completamente todas as dúvidas, todas as suspeições que se colocam quando o caso tem as características, tem as dimensões, tem a amplitude que este caso já adquiriu.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, apesar de toda a celeuma que se tem criado em torno da venda das ações da Vale do Rio Doce, o fato é que V. Ex<sup>a</sup>, como principal argumentador da Oposição, tem se limitado a repetir argumentos definitivamente inconsistentes e superficiais. V. Ex<sup>a</sup> se recusa a aceitar a idéia de que o Governo possa vender ações, poucas ou muitas — no caso (150 milhões de cruzeiros) da Vale do Rio Doce — para conseguir recursos não inflacionários, desmobilizando parte do seu patrimônio, com o objetivo de aplicá-lo em programas importantes. V. Ex<sup>a</sup> simplesmente se limita a dizer que não aceita as explicações dadas sobre a aplicação

desses recursos pelo Governo. V. Ex<sup>a</sup> acha que a disparidade entre esses recursos e as necessidades do PROÁLCOOL são grandes. Ora, isso não justifica, não se gastam tais recursos de uma só vez. Não se conforma com o preço de venda das ações. No entanto, esse preço foi superior ao preço mínimo fixado pelo Governo, com base no mercado. Quanto às declarações do BNDE, é claro que o BNDE precisava de recursos para o PROÁLCOOL e, embora não tivesse, talvez, naqueles dias, requerido a entrega de alguma cota. Quanto ao problema das especulações a que o Sr. Ministro se referiu, é claro, nobre Senador, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disto, que a identificação de um movimento de especulação pode ser fácil, embora nem sempre seja fácil identificar os especuladores. Não é só o Sr. Ministro da Fazenda quem diz, mas alguns comentaristas de São Paulo também acham que houve um certo movimento, através do qual se forçava o aumento do preço daquelas ações. De modo que eu vejo os argumentos de V. Ex<sup>a</sup> como a repetição dos mesmos que aqui têm sido trazidos, com um certo proveito pela Oposição, mas sem maior consistência.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Senador José Lins, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que uma celeuma destas proporções não se levanta gratuitamente. V. Ex<sup>a</sup> diz que eu tenho repetido argumentos e eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que temos repetido perguntas, mais que argumentos. Estamos esperando argumentos convincentes por parte do Governo e, lamentavelmente para nós, até agora, esses argumentos não convenceram; e não convenceram não apenas a nós da Oposição, mas à opinião pública nacional, tanto assim que a celeuma continua. V. Ex<sup>a</sup> reconhece que há uma celeuma, uma celeuma que já dura mais de vinte dias, e que não reduziu a sua intensidade, que não reduziu o seu clamor. Por conseguinte, quem está falhando é a autoridade que não explica convincentemente as questões levantadas por nós, fazendo eco ao que se levanta nos círculos econômico-financeiros de todo o Brasil.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Então, eu diria a V. Ex<sup>a</sup>: não estamos aqui repetindo argumentos; estamos repetindo perguntas e não aceitando, desaceitando, ou, enfim, mostrando a fragilidade das explicações governamentais. A fragilidade da explicação "recursos para o PROÁLCOOL" me parece evidente. V. Ex<sup>a</sup> pode não achar, mas para mim é evidente, e diria mais, essa explicação não surgiu na primeira hora não. Na primeira hora, a explicação era outra, era fazer caixa para o Tesouro; depois, veio à tona a informação de que o Tesouro fechara o mês de fevereiro com *superavit* de caixa. Por conseguinte, para que essa alteração repentina para fazer caixa, quando o Tesouro estava com excesso de caixa? Então, saiu do "bolso do colete" esta outra explicação do PROÁLCOOL. Mas ela foi tão frágil, conflituosa com as declarações do BNDE, que o próprio Ministro foi obrigado a puxar uma terceira explicação, que era a questão de esfriar o mercado. O mercado estava muito aquecido, poderia haver o risco de um novo craque como houve em 1973, nos idos da primeira era delfiniana. Mas isto também não convenceu, porque não havia aquecimento extraordinário no mercado, e então apareceu agora, para surpresa nossa, essa quarta explicação, que é o combate a manobras especulativas que se processavam no mercado de valores. Então, cabe a nós perguntar: quem são esses especuladores? V. Ex<sup>a</sup> vai dizer que é difícil identificar... Absolutamente, não podemos concordar com isto. Se é fácil identificar especuladores no comércio de Macaé, então não vai ser fácil identificar especuladores num número reduzido de operadores na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro? V. Ex<sup>a</sup> vai ter paciência, mas essa explicação também não nos convence. Daí a insistência das nossas perguntas: Se houve especulação, quem são os especuladores? Por que não se trata os especuladores com o mesmo rigor com que se trata aqueles comerciantes e industriais brasileiros que não se sujeitaram às regras do CIP; às regras do Ministro Delfim Netto? Esta pergunta continua no ar, Sr. Senador. E continuamos nós com as nossas dúvidas, continuamos nós não insistindo em argumentos mas em perguntas, perguntas que as autoridades não respondem. Por exemplo: Por que uma só corretora? Por que a escolha de uma só corretora para uma operação tão grande? Dizer-se que é a corretora que habitualmente vende os títulos do Governo, não satisfaz. Não satisfaz por que o volume era absolutamente anormal — 200 milhões de ações, porque agora se sabe que era para serem vendidos 200 milhões de ações, e não 150 milhões, como foi feito, dado o escândalo provocado pela venda precipitada de quase 100 milhões de ações em um só dia.

Por que escolher-se uma única corretora para vender 200 milhões de ações de uma só empresa do Governo? E mais, o Sr. Ministro declarou que a corretora não sabia o número total que ia ser vendido.

Ora, mais uma razão para se dar um lote a uma corretora aqui, um lote a uma segunda corretora dois dias depois, outro lote a uma terceira corretora quatro dias depois, diluir-se essa operação no tempo e diluir também pelos intermediários, pelas corretoras. Nada mais natural.

Se o objetivo era arrumar recursos para o PROÁLCOOL, se o objetivo era não causar tumulto, como o Ministro diz, que tumulto maior poderia ser causado se não esse, exatamente pela concentração excessiva de venda de ações em 3 dias, sendo que num dia só foram 100 milhões de ações, e através de uma única corretora. Aí, sim, é o tumulto. Aí, sim, é a derrubada da ação, e, aí, não se cumpre o objetivo, o suposto objetivo de arrumar o máximo de recursos com a venda de patrimônio nacional, para destiná-las ao PROÁLCOOL.

**O Sr. Evandro Carreira (AM)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ)** — Pois não.

**O Sr. Evandro Carreira (AM)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, as suas preocupações são justíssimas, e agora claramente justificadas. Foram quatro tentativas de explicação...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ)** — É muita explicação.

**O Sr. Evandro Carreira (AM)** — Exatamente. Foram quatro tentativas de explicação para a venda dessas ações, venda patrocinada pelo Governo, operada pelo Governo. O seu discurso recebeu um aparte do ilustre Senador Luiz Cavalcante, que nos conduziu para a credibilidade do Governo. Os dois, o seu discurso e o aparte do nosso ilustre colega Luiz Cavalcante, me levaram a um raciocínio desesperador, exatamente no dia em que se comemora ou se registra mais um ano da Revolução de 1964. Os fatos estão se reproduzindo, e eu alertaria, através deste humilde aparte, os governistas, os estrategistas do Governo, os responsáveis pela política governamental, que comessem a estabelecer um confronto entre os fatos que ocorriam em 1964 e os que estão ocorrendo agora. Há uma similitude muito grande, exatamente constatando e comprovando essa falta de credibilidade.

O Governo está entrando em parafuso.

Ninguém mais acredita no Governo.

São os dados falsos, são as informações adulteradas, são as estatísticas escamoteadas, deturpadas. Está aí o Sr. Sabin — me permitam pronunciá-lo como autêntico falador de português — o Professor Sabin; e outras comprovações dessas adulterações. A maxidesvalorização está aí.

Mesmo fenômeno que ocorria em 1964.

Todas essas jogadas beneficiando os sinecuristas, os nepotistas, os áulicos do Governo, do Governo do látego e do despotismo. Esta é que é a verdade. Então, 64 está se reproduzindo.

Estamos à beira de uma nova revolução. Ela ainda não foi identificada onde vai explodir. O fato é este, a Nação não acredita mais no Governo. Há um descrédito total, ilustre Senador, V. Ex<sup>a</sup> acaba de comprovar as jogadas. Deixo de citar a fonte no momento, porque não me ocorre o nome do jornal, mas posso trazer a qualquer hora que seja reptado, li há pouco declaração do Sr. Ministro Delfim Netto, justificando uma possível inflação de 60% no fim do ano, dizendo que 45% é o previsto e 15% se relaciona com uma inflação externa. Isto é querer enganar menino com bombom e macaco com banana. Isto não tem razão de ser, 15% seria responsável por uma inflação externa. Que inflação externa é esta?! Arranja-se, então, uma expressão, umas jogadas, uns escamoteios, uns arranjos de frases, para querer justificar o que está ocorrendo. Ilustre Senador, meus parabéns pelo seu discurso.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ)** — Senador Evandro Carreira, os apartes de V. Ex<sup>a</sup> são sempre humildes, porém sempre valiosos, oportunos e inteligentes. No paralelo que V. Ex<sup>a</sup> fez entre as situações de hoje e aquela que motivou a Revolução é absolutamente verdadeira. V. Ex<sup>a</sup> aponta o descrédito do Governo como a causa principal da inquietação que hoje perturba este País. Tem V. Ex<sup>a</sup> toda a razão. A autoridade do Governo se desgasta dia a dia — se desgasta em casos como esse da Vale do Rio Doce, se desgasta em casos como o da maxidesvalorização, se desgasta na contradição de declarações de Ministros de uma ou de outra área. O exemplo que V. Ex<sup>a</sup> deu é absolutamente pertinente. Não convence essa explicação do Ministro Delfim Netto. Ela vem em socorro de uma situação criada pelo Sr. Viacava, que é seu auxiliar direto, quando disse que a inflação chegaria a 60%, quando a previsão oficial vigente ainda é de 45%, ditada pelo próprio Sr. Ministro Delfim Netto. Então, diante dessa contradição, S. Ex<sup>a</sup> foi obrigado a tirar do bolso do colete essa explicação, que — como V. Ex<sup>a</sup> disse — ridiculariza. É exatamente o que acontece.

**O Sr. Evandro Carreira (AM)** — E, diga-se de passagem, através de um decreto. Há um decreto que fixa a inflação em 45%.

**O Sr. José Lins (CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (CE)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, certamente o que me compunge é verificar que o que se chama, muitas vezes, de descrédito do Poder Público é provocado, freqüentemente, por acusações levianas — e, diria às vezes, até irresponsáveis — de algumas pessoas que, não sabendo interpretar a natureza dos fatos, trazem à baila e lançam para a opinião pública, como se quisessem simplesmente, por mera vontade de execrar o Governo, coisas que absolutamente não são verdadeiras. V. Ex<sup>a</sup> acaba de se referir ao caso da maxidesvalorização. Esse caso já foi totalmente esclarecido. Não assistiu nenhuma razão àqueles que alegaram o problema do vazamento, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> queira entender como vazamento o vazamento de um, dois, três ou dez dólares. Ou, então, algum vazamento impossível de ser detectado pela análise dos números. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> vê que o que há realmente é um aproveitamento daqueles que fazem oposição sistemática ao Governo, trazendo à opinião pública análises inteiramente incompatíveis com a realidade dos fatos, e isso, nobre Senador, desmoraliza. Por isto que nos rebelamos, por isto que temos que estar aqui, ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, para também, afinal de contas, esclarecer que estas coisas não podem ser tratadas com essa leviandade toda. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que prossiga com o seu discurso, porque a impressão que tenho, nobre Senador, é que podemos analisar as alegativas de V. Ex<sup>a</sup> e também interpretá-las à luz dos fatos reais, mostrando que, na realidade, o Governo não cometeu nenhum desvario, como se pretende dar a entender.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ)** — Senador José Lins, é da natureza humana ter opiniões divergentes, opiniões não coincidentes a respeito de determinados fatos. Entretanto, é da natureza e da essência do regime democrático propiciar esclarecimentos. No caso da maxidesvalorização, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que absolutamente não dou o caso como encerrado nem explicado, e tive ocasião de dizê-lo recentemente, comentando o discurso do Senador Jarbas Passarinho em resposta às alegações do Senador Marcos Freire, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que vamos, oportunamente, voltar ao assunto, porque não está absolutamente explicado para nós. Mas, como eu dizia, é da natureza humana divergir, ter opiniões não coincidentes a respeito de determinados assuntos.

**O Sr. Evandro Carreira (AM)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, permite-me mais uma vez? (Assentimento do orador.) Exatamente. Nada foi esclarecido, ainda. Não é o simples fato de o ilustre Senador José Lins declarar que foi esclarecido, que o fato fique consumado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ)** — Por mais ilustre e honrado que seja o Senador José Lins.

**O Sr. Evandro Carreira (AM)** — Exatamente, e o respeito que lhe temos. Acresce o seguinte: se há leviandade é por parte dos Ministros que não têm a coragem de comparecer às comissões para serem inquiridos e perguntados e questionados, como agora aconteceu com determinado Ministro, que se recusou a comparecer. Esta é que é a verdade. Leviandade é de parte do Governo, que deveria comparecer às Casas do Congresso para dar explicações minuciosas e esclarecer a opinião pública. Aí, sim, poder-se-ia dizer se houve ou não houve esclarecimento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ)** — Mas Sr. Presidente, continuo, para não me desviar do assunto a que me propus tratar hoje, que é a venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce.

Outra explicação, freqüentemente pedida às autoridades, ao Governo, é a razão extraordinária que teria levado o Ministro Galvêas e o Presidente do Banco Central a não respeitarem a Circular nº 303 da Comissão de Valores Mobiliários, em que fundamento legal se teria baseado a autoridade, enfim, para desrespeitar flagrantemente as determinações, a regulamentação de uma Comissão que, afinal de contas, é subordinada, é vinculada ao próprio Ministério da Fazenda.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por inacreditável que pareça, o Sr. Ministro da Fazenda declarou — eu ouvi isto, e toda a imprensa noticiou — declarou na semana passada, na Câmara dos Deputados, que a resolução da Comissão de Valores Mobiliários é inexecutável, que o Governo não a respeitou porque a resolução não era executável. Ora, Sr. Presidente, a Resolução nº 303, como todos os atos normativos da Comissão de Valores Mobiliários, foi resultado de um estudo exaustivo e profundo, feito por pessoas do maior gabarito, do maior conhecimento a respeito do mercado de ações, do mercado mobiliário, do funcionamento dessas operações. A Comissão de Valores Mobiliários não nasceu do dia para a noite, não foi feita às pressas. Foi feita com muita cautela, porque se assegurava, o que é verdade, que era preciso que essa Comissão nascesse com tal autoridade que propiciasse a recuperação do prestígio, da imagem do mercado mobiliário que tinham sido abalados e continuavam abalados desde o famoso *crack* de 1973. Então, para isso foi criada a Comissão de Valores Mobiliários, investida de

todo o prestígio e de toda a seriedade e os seus atos, suas resoluções foram estudadas com o maior rigor, com o maior cuidado, por pessoas competentes e que conhecem o assunto. Pois bem, essas pessoas elaboraram uma circular, que é o regulamento da Comissão de Valores Mobiliários, e o Sr. Ministro da Fazenda a declara inexecutável. Se era inexecutável, a primeira coisa que tinha a fazer, ao assumir o Ministério ou antes de fazer a operação, era mudar a Resolução nº 303 e não desrespeitá-la como fez, conscientemente. Desrespeitou a lei porque a resolução tem força de lei, a resolução é baixada de acordo com a lei que criou a Comissão de Valores Mobiliários, autoriza essa mesma Comissão a baixar a regulamentação das operações, a que devem obedecer todas, sob pena de sanções para qualquer desrespeito a essas determinações. Por conseguinte, as resoluções da Comissão de Valores Mobiliários têm força de lei...

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — ... e o Sr. Ministro desrespeitou a lei, alegando, apenas, que a lei maior, a lei genérica autoriza o Governo a vender as ações. É claro, ninguém deixou de reconhecer isto. A lei genérica autoriza o Governo a dispor das suas ações no mercado de valores, mas vem a lei específica e estabelece as condições que devem ser respeitadas nessas operações. E o Sr. Ministro desrespeita, conscientemente, e ainda diz que essas recomendações são inexecutáveis, recomendações de um órgão subordinado ao seu Ministério, por conseguinte, com regulamentação que ele poderia fazer, que ele poderia mandar reestudar se achasse que era inexecutável!

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Com muito prazer.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, o que o Ministro realmente disse é que considerava a Portaria 303 inexecutável no caso da venda das ações da Vale. Todavia, o julgamento final dessa executabilidade, da aplicabilidade da Portaria ao caso de ações do Governo deve ficar a cargo da comissão designada pela própria Comissão de Valores Mobiliários, que deve vir a público e, afinal, dar a sua própria opinião. Não é opinião do Ministro sobrepor-se a uma interpretação legal. V. Ex<sup>a</sup> fique tranqüilo quanto a isto. Por outro lado, externo a minha satisfação por ver que V. Ex<sup>a</sup> já reconhece que o Governo, realmente, tem autoridade e condições legais para proceder à venda das ações da Vale do Rio Doce e que, se houve algum deslize, este teria sido quanto à aplicação da 303, questão que, no caso, está sendo analisada. V. Ex<sup>a</sup> poderia, talvez, esperar o resultado dessa análise.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Nobre Senador José Lins, eu não disse que reconhecia a autoridade do Governo, não. Acho que o Governo cometeu uma ilegalidade flagrante. E, neste ponto, tomo permissão do nobre Senador Mauro Benevides...

O Sr. José Lins (CE) — Não é o que me pareceu. Em todo o caso, isto é só uma opinião de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — ... para também invocar o testemunho dos Srs. Alfredo Lamy e Bulhões Pedreira, que são homens que conhecem profundamente o assunto e mostraram isto com clareza insofismável. Mas, para mim, mesmo sem o testemunho desses homens, a questão é de clareza meridiana, é de luz solar. É claro que existe uma lei que diz que o Governo pode dispor das suas ações, mas existe outra lei que diz que o Governo deve dispor de uma certa forma. Ela regulamenta especificamente. Mas, vem o Sr. Ministro e age como se essa segunda lei não existisse, diz que ela é inexecutável. Agora, vem V. Ex<sup>a</sup> e diz que é inexecutável no caso. Mas, é justamente este o caso em torno do qual se levantou a ilegalidade, é aquele que determina, exatamente, que, quando a venda é feita por uma empresa do Governo e quando a venda é feita em quantidades significativamente superiores à média diária de transação dessas ações no mercado, a operação deve ser precedida de amplo aviso prévio a todo o mercado.

Para que existe, Sr. Senador, essa lei, esse regulamento? Ele está posto no ar, assim, para que se contemple como se contempla as estrelas no céu ou a lua? Não, Ex<sup>a</sup> Esse regulamento está lá para, exatamente, evitar o beneficiamento de grupos privilegiados que tenham, por acaso, uma informação que o mercado não tem, que é a chamada *inside information*, isto é, uma informação específica de uma grande operação que se vai realizar e que os outros não tem. Então, esses beneficiados encham os seus bolsos à custa da ingenuidade e desconhecimento dos outros. É para isto que está lá — no regulamento está posto isto para evitar essas manobras.

Então, isto tinha que ser respeitado, nobre Senador, porque, se não é respeitado, fica a suspeição no ar.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Fica a suspeição legítima de que houve a intenção de favorecer a alguns grupos. Esta suspeição está no ar, por quê? Porque a operação se revestiu de uma estranheza e de uma inexplicabilidade a toda prova. Vem V. Ex<sup>a</sup> e diz: "Ah! Mas, a lei é inexecutável no caso". Mas, é justamente este o caso em que ela devia ser executada, tinha que ser respeitada.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador.) Eu não disse como V. Ex<sup>a</sup> está repetindo, que já julguei a questão; de modo algum. Informe-me, isso sim, que o Ministro Galvêas teria dito que, no caso, a Resolução não se aplicaria à operação. Todavia, há uma comissão de especialistas designados pela própria Comissão de Valores Mobiliários analisando o problema e que, certamente, virá a público dizer alguma coisa sobre isso. V. Ex<sup>a</sup> alega que o Governo entregou a venda das ações a uma única corretora, mas toda empresa tem uma corretora através da qual vende as suas ações e essa, há dez anos, vem trabalhando para o Governo. Aliás, se o Governo tivesse interesse em especular, também, estaria vendendo muito mais ações agora, quando os preços estão ainda mais altos. Em suma, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> pode, evidentemente, ter as suas opiniões, mas o que V. Ex<sup>a</sup> não pode é prejudicar, definitivamente, baseado em suas próprias opiniões. Se, afinal, V. Ex<sup>a</sup> reconhece que o Governo tem o direito de vender ações, sem limitação da quantidade, o problema se reduz à verificação da aplicabilidade da Resolução 303 que, no caso, está sendo examinado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Senador, eu reconheço que o Governo tinha o direito de vender essas suas ações, desde que...

O Sr. José Lins (CE) — Eis a confirmação. Isso já é uma outra coisa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — ... respeitasse as determinações da lei específica...

O Sr. José Lins (CE) — Essa é a segunda parte a que estou me referindo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — É aí, nesta segunda parte da questão, V. Ex<sup>a</sup> está querendo passar por cima.

O Sr. José Lins (CE) — As investigações aí estão sendo procedidas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — E V. Ex<sup>a</sup> não foi correto ao dizer que o Ministro Galvêas havia declarado que a Resolução não se aplicava ao caso. Não, V. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar...

O Sr. José Lins (CE) — Pelo menos foi o que ouvi e entendi.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — V. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar mas eu também ouvi. S. Ex<sup>a</sup> reconheceu que a Instrução nº 303 se aplicava ao caso, sim. Apenas ele disse: é uma resolução inexecutável, se aplica ao caso, não é que a operação escape à órbita da 303, a operação está lá enquadrada. Agora ele disse que era inexecutável.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — O que o Ministro Galvêas disse é que há "lei especial" que autoriza a venda de ação do Governo e sobre o qual a Portaria nº 303 não poderia prevalecer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Mas não existe nenhuma lei especial. V. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar, o Ministro, se disse isso, eu não ouvi e ele teria então de dizer qual é a lei. Porque não existe esta lei.

O Sr. José Lins (CE) — É a lei que autoriza a venda de ações pelo Poder Executivo das suas ações.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Certo. Mas esta é uma lei genérica. Não existe nenhuma lei específica que possibilitasse o Governo vender as suas ações e não respeitar o que determina a Comissão de Valores Mobiliários, com força de lei, porque autorizada pela sua lei específica.

O Sr. José Lins (CE) — Isto a Comissão há de verificar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Nobre Senador, estamos diante dos fatos: todo dia as contradições estão nos jornais. Hoje um Ministro diz que vai-se efetuar um inquérito e outro, o Ministro Galvêas diz: não, não tem inquérito nenhum. Então nós estamos aqui perplexos. Afinal de contas, há inquérito ou não há inquérito? A Bolsa de Valores disse que não vai punir ninguém, que está tudo muito certo. A Comissão de Valores Mobiliários já não existe mais porque foi derogada, não tem mais autoridade moral nenhuma. O Sr. Ministro diz uma coisa que é diferente do que diz o Presidente do Banco Central.

Enfim, a perplexidade é total, Sr. Presidente. Daí a nossa insistência, daí a nossa determinação em não deixar morrer esse caso, e se as explicações não forem satisfatórias, como não têm sido até agora, nós vamos pedir uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Não podemos deixar de pedir isso. É uma exigência da própria opinião pública nacional, é uma exigência da nossa função aqui nesta Casa, que é de esclarecer estes assuntos na sua totalidade, na sua profundidade.

O Sr. José Lins (CE) — E ninguém vai impedir de ser constituída a Comissão de Inquérito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Sr. Presidente, entre as várias perguntas que, ainda, estão no ar, agora se colocou obrigatoriamente mais esta, depois da fala do Sr. Ministro, na Câmara dos Deputados: que grupos eram esses que estavam especulando no mercado de valores do Rio de Janeiro? Que grupos privilegiados eram esses que, em vez de serem punidos, foram brindados, foram premiados, com a oportunidade de comprarem ações a um preço ainda mais baixo e verem o preço dessas ações subir quase o dobro daquele que foi comprado? Que grupos são esses? Quais as razões que determinaram esta operação? Quais foram esses compradores dessas 100 milhões de ações vendidas no dia 11, na Bolsa do Rio de Janeiro?

A resposta a esta questão é obrigatória. Não nos satisfará nenhuma explicação, se não nos for dito quais foram os compradores, destes lotes de ações vendidos a Cr\$ 4,65 no dia 11 de março, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, porque aí está a chave de tudo. O Governo tem de nos indicar, nos mostrar a relação dos compradores, ainda que seja em sessão secreta, ou em informação secreta, ou seja lá o que for. É claro que nós não podemos nos dar por satisfeitos e por explicado neste assunto tão rumoroso e sobre o qual se gerou tanta celeuma.

Outra questão, Sr. Presidente: quem vai pagar este prejuízo de centenas de milhões de cruzeiros aos cofres públicos, ao Tesouro Nacional? Quem é o responsável? Afinal de contas, quando há um prejuízo existe a responsabilidade, existe a obrigatoriedade de se repor esse prejuízo aos cofres da Nação. Houve um flagrante prejuízo e uma gritante disparidade entre o preço que vigia antes da venda das 100 milhões de ações e o preço depois em que foram vendidas. O Tesouro teve um prejuízo de centenas de milhões de cruzeiros; quem vai pagar isso? Quem é o responsável?

São essas questões, Sr. Presidente, que ficam no ar e não são respondidas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nobre Senador Roberto Saturnino, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> concluísse o seu discurso, porque o seu tempo já se esgotou há 17 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (RJ) — Agradeço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, que tomo como um respeito à seriedade do assunto. Vou concluir, Sr. Presidente, ressaltando que essas perguntas fundamentais não estão respondidas: a razão da operação, a razão de escolha de uma só corretora, quais os grupos que estavam especulando, quais os compradores dessas ações no dia 11 de fevereiro, quem vai pagar o prejuízo, enfim, uma série de indagações que continuam sem respostas por parte das autoridades.

Vamos esperar que, na semana próxima, venha aqui o Presidente do Banco Central — se ele se dispuser a comparecer na Comissão de Finanças —, vamos esperar que tudo isso possa se desvendar.

Se esse mistério não for desvendado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós, do PMDB, vamos requerer uma Comissão Parlamentar de Inquérito, vamos juntar as oposições e requerer essa CPI porque esse assunto não pode morrer desta forma. E vamos juntar a este assunto outra questão, também, a da máximevalorização que, para o Senador José Lins, está explicada e que para nós não está explicada, absolutamente. Vamos promover uma investigação, como é do dever do Poder Legislativo, como é do dever da Oposição, como é do nosso dever de representantes do povo nesta Casa! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia da presente sessão é destinada a Trabalhos das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

*O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estava inscrito para tratar de um assunto de suma importância para o Senado, mas a presença rarefeita neste final de sessão me impede de trazê-lo à colação porque ele vai provocar, talvez, uma verdadeira revolução nesta Casa e na Câmara. É que eu ingressarei, no Supremo Tribunal Federal, na próxima semana, com uma ação alegando a ilegalidade da decisão, a injuridicidade do procedimento, a ilegitimidade da Mesa de me cassar o direito de homem e Senador independente, de pertencer a qualquer Comissão desta Casa.

Sr. Presidente, munido das certidões que possuo, que vão instruir a minha ação e dos estudos que fiz, com mão diurna e mão noturna, nos precedentes da Casa, nas Constituições comentadas, no Direito, quero crer que a Mesa não se apercebeu da luta que vai enfrentar, em que tem, de um lado, a figura de um obscuro Senador que está lutando contra todos na Casa, contra todos, inclusive contra a própria Mesa.

Sr. Presidente, não vamos trazer o comentário da ação, dos fundamentos dela, nesta sessão. Não porque a presença é apocada dos membros da Casa, porque só esta presença honraria qualquer pronunciamento da minha parte, mas porque quero chamar a atenção da Casa no momento em que pode uma "espada de Dâmocles" pesar sobre a nossa cabeça; não só a minha, mas sobre a cabeça de todos nós, com a decisão que vou provocar do mais alto Colégio Judiciário do País, a respeito da inconstitucionalidade de uma lei, da ilegitimidade de um ato praticado pela Mesa, que violentou o meu direito de parlamentar garantido pela Constituição Federal.

Sr. Presidente, apenas para dar uma nuance da gravidade do assunto, quero citar para a Mesa, rapidamente, a Mesa que me negou o direito de pertencer a uma Comissão, mas que não perlustrou os Anais do Senado, onde ela encontraria, nos Anais de junho de 65, entre os partidos que aqui se representavam por seus integrantes, o seguinte: o Partido Social Democrático, com 22 Senadores; o Partido Trabalhista Brasileiro, com 17 Senadores; a União Democrática Nacional, com 16 Senadores; o Partido Libertador, com 2 Senadores; o Partido Trabalhista Nacional, com 2 Senadores; o Partido Social Progressista, com 2 Senadores; o Partido Socialista Brasileiro, com 1 Senador; o Partido Republicano, com 1 Senador; o Partido Democrata Cristão, com 1 Senador; o Movimento Trabalhista Renovador, com 1 Senador. Mas, Sr. Presidente, o que abrolha, significativamente, no meio de todos esses 65 Senadores, é um Senador sem legenda; sem legenda, sem filiação partidária, sem pertencer a nenhum dos dez partidos que aqui se representavam e que tomava parte nos trabalhos da Casa e integrava as Comissões do Senado. É o Senador Josaphat Marinho, da Bahia, que integrava Comissões, Sr. Presidente, como aqui a Comissão de Minas e Energia, em que existiam parlamentares como Benedito Valadares, Jefferson Aguiar, Pedro Ludovico, Filinto Müller, Nelson Macculan, Antonio Jucá, José Ermírio de Moraes, Argemiro de Figueiredo, João Agripino, Faria Tavares, José Cândido, Affonso Arinos. Josaphat Marinho, Senador sem legenda, não pertencia a nenhum bloco e a nenhum partido. Está aqui; Anais do Senado, mês de junho de 1965.

Sr. Presidente, estes argumentos serão todos apresentados à consideração do mais alto colégio judiciário da República, que é o Supremo Tribunal Federal. E a sua decisão poderá me devolver às Comissões, com o meu direito líquido e garantido ou poderá fechar esta Casa, num recesso forçado, numa decisão constitucional e de acordo com os precedentes judiciários deste País.

Sr. Presidente, não vamos tratar do assunto agora; na sessão de segunda ou terça-feira voltaremos a ele. Isto aqui é o cartão de visita que estou apresentando à Mesa do Senado, para que, de hoje até terça-feira, pense bem, que estamos com uma bomba de retardamento e estamos, Sr. Presidente, passando fogo diante do seu pavio. E a explosão desta bomba de retardamento poderá fazer com que seus estilhaços destruam muita coisa, muito *parti pris* acumulados aqui, através de anos e anos de funcionamento desta Casa.

Sr. Presidente, passo a outro assunto: recebi uma procuração de um grupo de humildes servidores do Aeroporto Internacional do Galeão, do Rio de Janeiro, carregadores. Não recebi procuração de doutores; não recebi procuração dos homens que freqüentam a alta sociedade; recebi de trabalhadores, e carregadores do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, cerca de 80 ou 100 humildes brasileiros que ali desempenham seus serviços, há mais de 20

anos, e que foram, Sr. Presidente, coibidos de servirem à faixa do Aeroporto Internacional o transporte da bagagem de brasileiros e estrangeiros que chegam ou que partem, no aeroporto, para suas viagens internacionais.

Eles foram privados, depois de 20 anos de serviço humilde, obscuro, de carregar malas e bagagens desses passageiros, brasileiros ou estrangeiros ilustres que por aqui passam. Pois bem: eles não podem mais carregar as malas desses passageiros ilustres, porque este trabalho foi dado a outra faixa de apuniguados da direção daquele aeroporto, numa violentação ao trabalho que, há 20 anos, esses humildes e obscuros brasileiros prestavam aos viajantes que chegavam e partiam.

Sr. Presidente, veja V. Exª a injustiça. No tempo do aeroporto velho do Rio de Janeiro, prestavam eles esses serviços. Prestaram aos Senadores e Deputados desta Casa que, há 20 anos, viajam para Brasília, 20 anos que se completarão agora, no dia 21 deste mês. São 20 anos, Sr. Presidente, de viagens aéreas, vindo e chegando ao Aeroporto Internacional do Galeão.

Mas aos que partem eles não podem mais carregar as suas bagagens. Foram proibidos, foram limitados na sua ação e só prestam, então, seus serviços na área doméstica do aeroporto.

Este o apelo que eu faria à direção do ARSA, Aeroporto do Rio, Sociedade Anônima.

O ARSA, Sr. Presidente, dirige as atividades do Aeroporto do Rio de Janeiro, onde desembarcam milhares de cidadãos e de onde saem milhares de outros, em busca de aeroportos do mundo.

Pois bem, que o ARSA atenda a essas criaturas, são homens que têm, entre os seus familiares, cerca de duzentos e vinte brasileiros. Duzentos e vinte brasileiros que tiveram uma queda violenta na renda dos seus serviços, dos seus trabalhos e do seu suor, porque foi dada, agora, recentemente, a outra turma de brasileiros trabalharem, então, na faixa internacional. Foram limitados, Sr. Presidente, nos serviços que prestavam ao aeroporto do Rio de Janeiro.

É o apelo que faço, através da Mesa do Senado, ao ARSA do Rio, a fim de que estude e possa restabelecer esses oitenta brasileiros que trabalham há mais de vinte anos no aeroporto e que, ao invés de terem os seus direitos garantidos, tiveram os seus direitos cortados, limitados a uma faixa doméstica do aeroporto. Este é o primeiro apelo que faço.

O segundo apelo que faço, Sr. Presidente, é o seguinte: aqui, às portas da nossa Casa — esta Casa, Sr. Presidente, que tem sido teatro de tantas injustiças cometidas, aprovadas, homologadas, chanceladas, etc.; esta Casa, Sr. Presidente, que assiste, aqui, hoje, a nós, os Senadores que recebemos o suor do povo, através dos nossos vencimentos, trabalhando — há funcionários que já estão em férias, que não trabalham mais na Casa. Nesta semana, bem não começou a Semana Santa, já estão de férias. Não compareceram mais as suas comissões, já bateram as asas e sacudiram as penas na sua revoada; mas que ganham, também, do povo brasileiro para trabalharem aqui, hora a hora, registrando as pulsações desta Casa.

Sr. Presidente, o apelo que recebi é dos motoristas de táxi. V. Exª e os Senadores não usam táxi. Eu tenho esta obrigação, porque uso o táxi. Lido com esses brasileiros humildes, converso com eles, sinto-lhes os problemas, as angústias, as aflições. Pois bem, o serviço de transportes do Senado e da Câmara resolveu permitir, na faixa que fica em frente à porta de saída do Senado, apenas uma fila de quatro carros.

Ora, Sr. Presidente, há momentos em que são dezenas de pessoas que procuram carros, ou no fim das sessões, ou no intervalo das sessões, e precisam se locomover, encontrando ali apenas quatro carros. Os outros táxis ficam ao sol, lá fora, quando se podia colocar ali oito, ou dez, ou doze carros, em fila, para atender às pessoas que saem ou que chegam ao Senado da República.

Sr. Presidente, para que limitar esse direito a esses pobres motoristas que vivem do seu suor e de seu trabalho à porta do Senado, e que poderiam ter, ao invés de 4 carros, uma fila maior, mais numerosa, até o ponto final, desde que não interferisse na entrada dos carros à porta da Câmara. Podia-se permitir, humanamente, cristãmente, sem quebrar a linha arquitetônica do Senado, um número maior de táxis.

Esta Casa, que homologa tanta injustiça, que assiste a tantas injustiças, e que pratica outras tantas injustiças, aqui, aos nossos olhos, e ao fim do nosso trabalho, Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª, homem humilde como eu, Senador que sente o cheiro do povo, habituado a viver junto dessa massa sofredora, junto à plebe suarenta, como dizia o escritor, ouvindo-lhe os problemas, as angústias e as aflições, eu endereçaria esse apelo a V. Exª. O de lá estou enviando ao Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro — ARSA — o daqui dirijo à Mesa do Senado, em nome dos motoristas de táxi daqui de Brasília, que são tratados de uma maneira tão descortês num serviço de alta relevância

que prestam para a Casa, mas que não lhes é permitido fazer fila de mais de quatro carros na porta do Senado.

Este é o apelo que faço a V. Exª, certo de que nesta Semana Santa, Sr. Presidente, nesta pregação de Quaresma, nesta linguagem que vemos nas igrejas, nas capelas, nos oratórios deste Brasil imenso, neste pregar o amai-vos e perdoai-vos; nesta semana, Sr. Presidente, em que nunca temos visto — e faço votos que não vejamos nunca — o diabo pregar a Quaresma, então, que possamos apenas pregar uma linguagem acessível, fraterna — de fraternidade humana — e desta forma garantir amplas possibilidades de convivência com esse pessoal humilde e obscuro que é a classe dos motoristas. Então envio, Sr. Presidente, uma linguagem de Quaresma, uma linguagem que tem, no seu avançar, o ondular das quaresmeiras em flor, o ondular roxo das quaresmeiras em flor. É com um galho dessas quaresmeiras, Sr. Presidente, que deposito aos pés da Mesa um pedido para que estude esta possibilidade, e atenda a esta reivindicação dos motoristas de praça de Brasília.

Repito, Sr. Presidente: na linguagem da Quaresma, em plena Semana Santa, sem exigir e sem pedir sacrifício de ninguém, mas apenas numa atitude de confraternização e de fraternidade, faço este apelo para a garantia de um direito do motorista de Brasília, este que presta, ao sol, à chuva, pela noite a dentro, sem garantias, às vezes com perigo de vida, relevantes serviços a esta Casa e à população de Brasília. É portanto o apelo que encaminho a V. Exª, Sr. Presidente, homem cristão e humilde, que certamente estudará o caso e procurará resolvê-lo dentro dos melhores padrões do Direito, de justiça e de fraternidade humana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Eminentíssimo Senhor Dirceu Cardoso, não me cabendo o direito de decidir o assunto, todavia posso dizer a V. Exª que seu apelo será levado ao conhecimento do eminentíssimo Senhor Luiz Viana, titular da Casa, que certamente o apreciará e dará solução ao caso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na legislatura passada e também na Sessão Legislativa de 1979, tive oportunidade de trazer a debate, neste plenário, problemas vinculados à Rede Ferroviária Federal e, mais especificamente, à atuação dessa empresa no Estado do Ceará. Reportei-me, seguidamente, ao tema relacionado com a supressão do ramal ferroviário Sobral—Camocim, numa decisão estranha e revoltante, adotada numa hora em que a crise energética já assumia contornos graves e preocupantes.

Recordo-me de que, no ano de 1978, os eminentes Senadores Virgílio Távora e Wilson Gonçalves estiveram solidários conosco no protesto incisivo e veemente que fizemos, reclamando do então Ministro dos Transportes Dirceu Nogueira e do Presidente da Rede Ferroviária Federal a reformulação daquela decisão, que indignara todo o povo cearense, e, de forma especial, as suas lideranças empresariais e políticas. Toda nossa comunidade se rebelou, pacificamente, externando a sua insatisfação, o seu inconformismo diante de uma deliberação que significava prejuízo para mais de 130 mil cearenses, que se serviam daquela ferrovia secular, cuja contribuição foi decisiva para o desenvolvimento sócio-econômico da região norte do Estado.

Cerca de 10 municípios, Srs. Senadores, eram servidos pelo ramal Sobral—Camocim: os municípios, além de Sobral, de Massapê, de Senador Sá, de Martinópolis, de Uruoca, de Granja, de Chaval e de Camocim, cujas populações ficaram privadas, de modo injustificável, daquele meio de transporte, exatamente porque a Rede Ferroviária Federal entendia que o ramal era reconhecidamente antieconômico.

Apelos foram feitos pela Assembléia Legislativa, pela representação parlamentar nesta e na outra Casa do Congresso, por todas as entidades representativas das classes produtoras, e as autoridades governamentais a que a matéria era pertinente se limitavam a dizer que estavam estudando as propostas encaminhadas e que talvez fosse possível a reativação do ramal Sobral—Camocim.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com todo o prazer, eminentíssimo Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Mauro Benevides, eu me recordo, ainda, na legislatura passada, quando V. Exª abordou o problema dos ramais antieconômicos e a extinção desse ramal Sobral—Camocim, e me recordo, também, do apoio que lhe deram os nobres Senadores Virgílio Távora e Wilson Gonçalves. V. Exª tem sido um defensor, o arauto de todas as as-

pirações do seu Estado; todas elas têm passado, aqui, pelo crivo de sua apreciação, e, através de sua palavra, batendo na velha bigorna, ressonando aqui, neste plenário, para que elas se convertam em metal e possam ser realizadas pelo poder público. E me recordo quando V. Ex<sup>a</sup> disse que a extinção desse ramal era o lado negativo da política do Governo, naquele tempo em que a crise do petróleo não era tão grave, mas V. Ex<sup>a</sup> dizia que suprimir uma estrada de ferro e substituí-la por uma estrada de automóvel, em que o gasto do pneu, do carro e o consumo da gasolina eram enormes, era um contra-senso e era um paradoxo. E vejo hoje, três ou quatro anos depois, V. Ex<sup>a</sup> voltar à mesma tese, trazer ao conhecimento da Casa o mesmo problema, hoje muito mais aceso do que ontem, porque o preço do petróleo, hoje, grita mais do que a sua palavra, e mais do que as reivindicações de dez municípios do Ceará. Portanto, parabéns V. Ex<sup>a</sup> por esta manifestação de seu apreço e de seu cuidado de acompanhar, hora a hora, todas as reivindicações de sua terra e de sua gente.

**O SR. MAURO BENEVIDES (CE)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Dirceu Cardoso, por sua generosa e estimulante intervenção ao nosso discurso, dando o testemunho de que, vezes seguidas, estivemos na tribuna do Senado Federal defendendo essa reivindicação do povo cearense, mais precisamente de 130 mil coestaduanos, que se beneficiavam diretamente do funcionamento do ramal ferroviário Sobral—Camocim.

Mas não é exatamente este, Sr. Presidente, o objetivo maior da minha presença na tarde de hoje, ocupando a atenção do Senado Federal, nós aguardamos — e os cearenses são sempre muito pacientes — a manifestação do Ministério dos Transportes para o deslinde desse problema que parece realmente insolúvel, diante da insensibilidade dos órgãos governamentais competentes, que entenderam desativar o ramal ferroviário que há 100 anos vinha servindo a numerosas cidades do zona Norte do meu Estado, numa decisão reconhecidamente extemporânea, porque posta em prática numa hora em que a crise energética passou a angustiar o mundo inteiro.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, que venho à tribuna hoje para dar conhecimento a esta Casa de uma perspectiva muito desfavorável para o sistema ferroviário do Estado: é que, na semana passada, a diretoria da Rede Ferroviária Federal, reunida em Recife, apresentou um organograma através do qual a antiga Rede de Viação Cearense estaria ainda mais aviltada no que diz respeito à sua autonomia administrativa, subordinada que é à Segunda Diretoria, localizada no Recife.

A nossa antiga Rede, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem tido um desempenho operacional dos mais elogiáveis, graças à competência de seus engenheiros à dedicação dos seus funcionários administrativos e, sobretudo, ao espírito público dos ferroviários de todas as especializações, mais, mesmo assim, a chefia da REFESA numa decisão inexplicável, promoveu a subordinação da Rede Cearense à Segunda Diretoria, no Recife — decisão altamente desestimulante, contra a qual se têm insurgido as lideranças políticas e empresariais do meu Estado. E hoje, ao trazer este fato, ainda pendente de decisão final por parte da Rede Ferroviária Federal, o que desejo é apelas para o Sr. Ministro dos Transportes e, quem sabe, até mesmo para o Senhor Presidente da República, no sentido de que restabeleça aquela projeção e aquele prestígio de que desfrutava a antiga Rede de Viação Cearense, com a sua transformação em Superintendência Regional, englobando, além do Ceará, os Estados do Piauí e Maranhão. Se isso, realmente, viesse a ocorrer restabelecer-se-ia o anterior e merecido *status* hierárquico despontado pela Rede de Viação Cearense, que passaria a dispor de melhores condições para continuar a trabalhar em favor do povo cearense, estendendo, também, a sua atuação pelos Estados do Piauí e do Maranhão.

Mencione-se, Sr. Presidente, que, nestes últimos dez anos, a nossa Superintendência, já foi Superintendência Autônoma, já foi Divisão Operacional e, hoje, está restrita meramente a uma Superintendência de Produção subordinada a Pernambuco. Essa subordinação, é bom que se repita, Sr. Presidente, enfraquece a estrutura interna da Rede de Viação Cearense e, de certa forma, representa, como já disse há poucos instantes, o aviltamento do sistema ferroviário global do Nordeste.

O jornal *O Povo*, Sr. Presidente, na sua edição de segunda-feira passada, aborda este momentoso assunto, acentuando numa notícia de quinta página:

“As ferrovias cearenses estão sofrendo progressivas reduções em sua extensão, campo de atuação, e conseqüentemente nas suas atribuições.

Já foram extintos os ramais de Orós, Cariús, Sobral e Camocim, já houve transferência de locomotivas para a Bahia e Maranhão, e a subordinação administrativa da chamada Regional do Nordeste, com a centralização, no Recife, de todos os órgãos administrativos, inclusive de orçamento e compra. Com isso é Pernam-

buco quem toma as decisões, distribuindo as dotações orçamentárias conforme as conveniências.”

E, mais adiante, diz a notícia do jornal *O Povo*:

“As conseqüências de tal regionalização em Recife são as piores possíveis para o Ceará, que deve ao comércio local cerca de 15 milhões de cruzeiros do exercício de 1979 e não tem previsão para saldar a dívida. O seu superintendente de produção somente pode assinar contas de até 20 mil cruzeiros, e uma firma local já pediu a penhora de bens da ferrovia para garantir seus créditos e outra firma quer tomar uma camioneta ainda não paga e comprada à vista. O descrédito da ferrovia cearense chega a tal ponto que, há poucos dias, foi aberta uma concorrência para construção de muros de proteção aos trens suburbanos, com verba da EBTU já depositada em banco, no valor de cinco milhões, e não apareceu um só concorrente.

Tudo isso agride o tão respeitável passado da Rede Ferroviária do Ceará, dentro do âmbito da RFFSA e entre os seus usuários. E agride mais ainda quando os números mostram que os seus índices operacionais foram os melhores, da Bahia ao Maranhão. Por que então a ameaça de rebaixamento? A pergunta está ecoando nos meios ferroviários cearenses. É o apelo final: Morreu o nosso prestígio político-administrativo?”

É esta a indagação, Sr. Presidente, na notícia do jornal *O Povo*, de 24 de março de 1980, com o enfoque de um assunto que vem sensibilizando as lideranças políticas e empresariais do meu Estado.

**O Sr. José Lins (CE)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (CE)** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (CE)** — Sou testemunha, nobre Senador Mauro Benevides, da dedicação e da competência dos servidores da Rede de Viação Cearense. Acompanho o trabalho desses homens de longa data e, pelos relatórios que conheço da atuação da Rede, estou informado de que o comportamento administrativo e técnico desses homens tem sido dos melhores possíveis, inclusive com a elevação dos rendimentos de transportes de toda natureza da Rede de Viação Cearense. Ao ouvir a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, solidarizo-me com a sua posição e apelo, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, ao Sr. Ministro dos Transportes, para que S. Ex<sup>a</sup> reanalise essas medidas que estão sendo estudadas, algumas das quais já foram adotadas para a Rede. Não se justifica, realmente, que a Superintendência da Rede de Viação Cearense fique subordinada à Rede do Recife, de vez que o seu campo é amplo, podendo ela gerir a administração da empresa, pelo menos em três Estados da Federação. A impressão que tenho é que o assunto é de tal modo, de tal importância que deve ser levado, diretamente, ao conhecimento do Sr. Ministro dos Transportes, para que se reanalise o assunto e se tome uma solução adequada aos interesses do Ceará. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES (CE)** — Expresso a V. Ex<sup>a</sup> os meus agradecimentos, nobre Senador José Lins, pela solidariedade que empresta a esta reivindicação das classes empresariais do nosso Estado, para que a Rede de Viação Cearense fique melhor situada dentro da estrutura administrativa da Rede Ferroviária Federal. A posição de V. Ex<sup>a</sup>, agora externada no Plenário do Senado Federal, evidencia, à sociedade, a sintonia com que atuam nesta Casa os representantes do povo cearense em tudo aquilo que diz respeito ao interesse da comunidade que representamos.

Portanto, Sr. Presidente já agora, com apoio do eminente Senador José Lins, quero deixar consignado aqui, o nosso apelo dentro de dois objetivos primordiais: primeiro, para que a RFFSA crie uma superintendência regional com sede em Fortaleza, englobando os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, e imediatamente, porque, já decorrido o primeiro trimestre do exercício de 1980, promova a assinatura de novos convênios nos quais estejam definidos os recursos, e recursos ponderáveis, para a continuação dos programas de transporte suburbano que beneficia, hoje, 300 mil passageiros/mês no Estado do Ceará. Há, inclusive, uma previsão orçamentária de 200 milhões de cruzeiros para esse metrô de superfície que iria de Fortaleza até o distrito de Maracanaú e esperamos se estenda até o município de Pacatuba, de onde também estão sendo formuladas reivindicações à direção da Rede Ferroviária Federal, no Ceará.

Eram esses os dois apelos básicos que desejava, neste instante, transmitir à diretoria da Rede Ferroviária Federal, ao Sr. Ministro dos Transportes, ao lado daquele outro, bem mais antigo, que é a reativação do ramal ferroviário Sobral—Camocim. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a próxima, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, dos artigos dos Jornalistas Austregésilo de Athayde e Carlos Castello Branco, relativos à vida de José Américo de Almeida.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 25, de 1980, do Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do documento final da reunião plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, realizada em Curitiba, durante o mês de janeiro do corrente ano.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 28, de 1980, do Senador Franco Montoro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1979, de sua autoria, que dispensa a concordância do empregador no caso de opção pelo empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 88, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 260, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que interpreta o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974.

— 5 —

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 53, de 1979, do Senador Aderbal Jurema, que modifica o inciso II do art. 339 da Resolução nº 58/72 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), tendo

PARECER, sob nº 56, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao nº II do parágrafo único do art. 258 do Código Civil, tendo

PARECER, sob nº 1.224, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17h e 55 minutos.)*

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 24-3-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. JOSÉ LINS** (CE. Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Marcos Freire não fez propriamente um discurso. Leu uma série de artigos de jornais com apreciações diversas e sobretudo com interpretações, a meu ver, inadequadas.

Mas não há dúvidas, Sr. Presidente, que o Senador Marcos Freire, a propósito de apreciar boatos veiculados sobre a questão da maxidesvalorização do cruzeiro, fez sérias acusações ao Governo. E o fez, sobretudo, Sr. Presidente, pelo tom de escândalo que S. Ex<sup>a</sup> sempre dá à apreciação dos fatos. Escândalo por antecipação, sem qualquer indício de apoio na realidade, é claro. Não é justo, Sr. Presidente, colocar os problemas de modo a se antecipar, a garantir ou a antegozar a possibilidade da existência do escândalo.

O fato, Sr. Presidente, é que S. Ex<sup>a</sup> disse textualmente em seu primeiro discurso quando levantou o problema da maxidesvalorização no Congresso: "De tal forma que esses especuladores compraram bilhões de dólares depositando-os no Banco Central, garantindo lucros fabulosos em detrimento da população brasileira".

**O Sr. Marcos Freire** (PMDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS** (CE) — V. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar, mas agora vou proceder como V. Ex<sup>a</sup>, que prefere desenvolver seu raciocínio e deixar os apartes para depois.

**O Sr. Marcos Freire** (PMDB — PE) — Pois não, eu aguardo. Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> me concederá o aparte posteriormente.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Pelo menos isso.

Sr. Presidente, é estranho que levantada a dúvida, e uma vez feita uma demonstração numérica, uma vez provada, até à exaustão, a inveracidade das informações divulgadas, se volte ao mesmo tema inicial, novamente, pelo mero desejo do escândalo. Não por má-fé, porque V. Ex<sup>a</sup> jamais utilizaria de tal expediente, antes, desejaria crer que V. Ex<sup>a</sup> não dispusesse das informações que lhe capacitassem a uma análise mais ampla do problema. Isto entretanto, agora, já não se dá. Os números foram divulgados, inclusive por escrito, distribuídos às Lideranças dos diversos Partidos, neste Plenário. Foram dados fornecidos pela entidade oficial, dados que foram expostos pelo nobre Líder Jarbas Passarinho, não sob a tutela do Banco Central, mas apenas números que o Banco tem obrigação de fornecer à Liderança, para que possa trazer a este Plenário, em respeito à opinião dos Srs. Senadores, os dados oficiais sobre a questão em debate.

Com toda a franqueza, Sr. Presidente, já não vou repetir a análise desses dados. O material distribuído contém inclusive gráficos da variação dos movimentos de câmbio, tanto de compra como de venda dos depósitos e das retiradas em moeda estrangeira, dia-a-dia, durante o mês anterior à data da operação de maxidesvalorização. Há uma coluna, na parte referente ao movimento de câmbio, dividida em duas subcolunas, "compras" e "vendas" compradas pelo Banco, evidentemente, que deveriam cair se tivesse havido vazamento. Mas não caíram. Ao contrário, talvez por influência da minidesvalorização da taxa de câmbio, que foi feita dois dias antes, elas subiram. Era natural que subissem se não soubessem do vazamento, e realmente subiram. Isso é uma indicação de que, de fato, não deve ter havido vazamento. E digo não deve ter havido, porque há os que alegam, como o nobre Senador Roberto Saturnino, que pode ter havido um vazamento mínimo. Quem sabe? Ele não se referiu a valores. Talvez de meio-dólar ou talvez de dez dólares.

Sr. Presidente, o fato é que os números citados por S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Marcos Freire, de bilhões de dólares, não existiram. Essa é que é a verdade. Na segunda coluna do Movimento de Câmbio, dão-se conta das vendas, também dia-a-dia. Deveriam subir. E o fato é que, no próprio dia, essas vendas caíram, sendo que no dia seguinte subiram, como deveria acontecer se não houvesse vazamento. Quanto aos depósitos de moeda estrangeira observa-se a mesma coisa. Os Srs. Senadores receberam os dados referente aos depósitos e retiradas, sob os auspícios da Resolução 432. Basta dar uma olhada nesses números, para verificar que — se houve vazamento — foram eles de tão pequena monta que não tiveram qualquer influência nas contas. E se não tiveram influência, de fato não existiram.

Não chego, Sr. Presidente, a dizer que o vazamento de um dólar ou de meio dólar seja capaz de ser provado através desses números.

O que porém se alegou foi a locupletação de alguns com bilhões de dólares.

Sr. Presidente, esses números foram exaustivamente analisados.

O nobre Senador Jarbas Passarinho não fez um discurso de mero palavreado bombástico. S. Ex<sup>a</sup> trouxe dados efetivos, que aí estão e continuam à disposição dos Srs. Senadores, inclusive com uma descrição e análise por escrito dos movimentos.

O que, portanto, se deve estranhar é que se voltem às mesmas acusações. Não houve ainda compreensão — a meu ver — por parte do nobre Senador Marcos Freire, do problema relacionado com os movimentos de câmbio e da influência, sobre estes movimentos, da maxidesvalorização ocorrida naquele dia 5 de dezembro.

S. Ex<sup>a</sup> cita textualmente a *Folha de S. Paulo*, que informa que o volume da conta, naquela época, era de 7 bilhões de dólares.

Ora, Sr. Presidente, não se trata de analisar o volume da conta; isso é meridiano. O que se deve analisar é a variação do volume da conta. E foi a essa variação que S. Ex<sup>a</sup> se referiu no seu discurso inicial, quando apreciou a matéria. Conta, Sr. Presidente, é uma coisa; sua variação é outra. O que se dá, portanto, não é senão a transformação de uma informação digerida bombasticamente, num desejo subconsciente de que o Executivo tenha, realmente, cometido um escândalo, uma indecência, um roubo, enfim, desejo que, às vezes, é tão ao gosto de certas áreas da Oposição.

Nebulosa, sim, Sr. Presidente, continua a operação, mas no entendimento daqueles que ainda não conseguiram penetrar na análise do problema, que é relativamente simples. S. Ex<sup>a</sup> se referiu ao problema das emissões no ano de 1979.

Ora, é sabido que o Executivo é autorizado por lei a fazer emissões, até um certo limite. Realmente, no ano passado esse limite foi ultrapassado mas, de acordo com a Lei, foi imediatamente, mandada a solicitação de homologação do seu ato pelo Poder Legislativo. Realmente, foi pedida autorização para emissão de 50 bilhões de cruzeiros, no final do ano passado, no mês de dezembro.

Por que, Sr. Presidente? Porque houve mudança na política de aplicação de recursos do Governo, com mais incentivos à agricultura, com o objetivo de forte reversão de expectativas. Procurou-se trocar uma política que caminhava para a vala ou recessão, por outra que passou a caminhar no sentido de uma taxa relativamente alta de desenvolvimento a fim de compatibilizar as soluções dos problemas de balanço de pagamento e de inflação com o desenvolvimento nacional, com a necessidade de maior criação de empregos.

Não é verdade, porém, que em dezembro tenham sido emitidos mais de 50% do total das emissões do ano passado. Na verdade até esse mês já haviam sido emitidos 45,5 bilhões de cruzeiros e, em dezembro, foram emitidos mais 38,5; menos da metade do total do ano, portanto. Todavia, se essa operação foi realizada com objetivo a que me referi para a condução de uma nova política de Governo, logo em janeiro — veja-se bem, logo em janeiro — foram recolhidos 26 bilhões de cruzeiros, exatamente para corrigir os efeitos secundários da emissão de papel-moeda no final do ano anterior. O Governo lançou mão de um expediente legal para completar os recursos necessários ao pleno desenvolvimento dos seus programas e, imediatamente, em janeiro introduziu o elemento de correção. No momento o Governo mantém sob rigoroso controle a expansão dos meios de pagamento, nas três modalidades que todos conhecemos.

Mas não ficaram aí, Sr. Presidente, as acusações do nobre Senador Marcos Freire. S. Ex<sup>a</sup> cita, ademais, um comentário feito na *Folha de S. Paulo*, sobre as taxas do *open*. Se S. Ex<sup>a</sup> tivesse se dado ao cuidado de analisar a *Gazeta Mercantil* de dias pouco depois, S. Ex<sup>a</sup> teria visto que, em seguida à apreciação feita pelo cronista, veio uma informação, uma explicação, dada não pelo Governo, mas por outros comentaristas técnicos, explicando que as taxas elevadas do *open* naqueles dias se justificavam plenamente devido à expectativa, de desembolso, relativos às contribuições do INPS.

O que se deu, portanto, foi que os operadores se cobriram de recursos para ultrapassar uma fase que se repete — diga-se de passagem — todos os meses.

Essa foi a explicação dada, sem maior comentário de minha parte, e sem dispensar maior análise ao problema.

As informações do Banco Central, Sr. Presidente, não podem merecer contestação. Quanto às apreciações da *Folha de S. Paulo* sobre o discurso do nobre Líder Jarbas Passarinho, *data venia*, não me parecem justas, em primeiro lugar porque um ato divulgando nomes de pessoas físicas ou jurídicas que operam com um Banco, evidentemente, não se compara com a divulgação da relação de empréstimos externos a que S. Ex<sup>a</sup> se referiu. O nobre Senador Jarbas Passarinho, com a sua inteligência privilegiada, não precisaria, realmente, da orientação do Banco Central, a não ser, naturalmente, no que diz respeito ao fornecimento dos dados oficiais necessários, à sua própria análise dos fatos.

Entretanto, isso não dispensaria uma avaliação desses dados pelo Banco, cuja obrigação seria dar a sua própria opinião.

O fato é que para esse tipo de análise não me parecem adequados os discursos bombásticos. O importante são, realmente, os números e sua avaliação judiciosa. Por exemplo, quando confundimos o volume de depósitos com a variação desses volumes, não estamos, decerto, fazendo uma boa interpretação da questão. Quando os analisamos de modo nebuloso, não podemos penetrar no seu verdadeiro sentido. Ora, esses números revelam que inundação de dólares não houve. Por isso, S. Ex<sup>a</sup> se protege, procura se libertar da citação de sete ou oito bilhões voltando-se para a evasiva dos minivazamentos, impossíveis de serem percebidos nos dados oficiais. Aliás, Sr. Presidente, considero que S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Marcos Freire, foi feliz pelo menos em um ponto. S. Ex<sup>a</sup> esclareceu que não acusou o Governo, que levantou um problema objeto apenas de comentários da imprensa. Nesse caso torna-se evidente a falta de arrazoados justos para que S. Ex<sup>a</sup> se refira à exigência de inquérito ante a evidente falta de indícios de qualquer malversação, de qualquer má aplicação do poder administrativo na operação a que nos referimos.

Sr. Presidente, as levianas acusações do nobre Senador Marcos Freire estão, assim, respondidas. Volto a dizer que é, sobretudo, o tom de escândalo com que S. Ex<sup>a</sup> se refere aos atos do Governo que o empolga. Daí a impressão que nos fica de que S. Ex<sup>a</sup> no íntimo, alimenta um mórbido desejo de que o Governo cometa erros, de que o Governo escandalize, de que o Governo, afinal de contas, seja levado à execração pública.

Concedo, nobre Senador Marcos Freire, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Marcos Freire (PE) — Agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> por ter se lembrado de que, no início, eu havia solicitado o aparte e, como parece-me que V. Ex<sup>a</sup> já concluiu as considerações, eu permitiria me alongar um pouco, no aparte, a menos que V. Ex<sup>a</sup> esteja premido pelo tempo. Eu teria uns três ou quatro itens a arrolar. V. Ex<sup>a</sup> principia sua oração, dizendo que o meu pronunciamento não foi propriamente um discurso, mas leitura de artigos, de escritos vários. Mas tinha que ser, Ex<sup>a</sup>, porque parti exatamente da acusação feita pelo Senador Jarbas Passarinho de que eu havia declarado taxativamente, sexta-feira — S. Ex<sup>a</sup> repetia, a expressão é do Líder do Governo — “O Senador Marcos Freire declarou taxativamente que o movimento foi estrondosamente violento e que tinha atingido a 8 bilhões de dólares”. É só ler o meu discurso anterior, para se constatar que isso não ocorreu. Apenas, eu dizia que se falava até nesse montante. E, depois, eu dizia que não sabia a quanto ia, se eram 4, 5, 6, etc. Está no meu discurso. E, para mostrar que aquele “fala-se” não era, como o Líder Passarinho disse, expressão aparentemente cautelosa, como querendo dizer que eu apenas botei o “fala-se” ali para lançar a suspeição e não assumir a responsabilidade, eu tive que, no início do meu pronunciamento, hoje, invocar os vários autores, cronistas, autoridades em economia que aventaram essas diversas versões, uma de 8, outra de 7, outra de 6, etc. Agora, o que me pareceu mais grave na resposta de V. Ex<sup>a</sup> não é quando reafirma os números que foram trazidos aqui pelo Senador Passarinho, mas porque como eu dissera mesmo — pelo quadro apresentado, publicado oficialmente pelo Banco Central — essa coisa toda, aquela suspeição de que, nos últimos 30 dias, teria havido um volume excepcional, fugindo aos padrões normais de depósito, ao 432, e que pelo movimento de câmbio, realmente, por aquele quadro, parecia-me, agora, não ter ocorrido aquele movimento excepcional. Mas, mostrei como vários desses autores invocados achavam inclusive, que o período de tempo tinha que ser mais lato. E um dizia que se se pegasse o período de tempo de três meses, teríamos que de 2,5 bilhões havia chegado aos sete bilhões de dólares. Portanto, sobre essa diferença, teria ocorrido uma vantagem para os que fizeram tais depósitos, dessa diferença de nível. E isso atende exatamente à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que o que interessa não é saber o depósito fixo de sete bilhões de determinada data, mas a variação ou evolução desses depósitos. Pois bem. V. Ex<sup>a</sup> não desmentiu o artigo que foi aqui transcrito. Não sei exatamente de onde tirou esses dados, mas me parece que se em três meses houve essa variação de mais de 100%, ou 150%, então, já não era apenas indício de que, ao longo desse período de três meses alguém estava a par dessas informações, que também transpirou em outros centros de atividade econômica, conforme foi exposto no meu discurso. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, portanto, foi apenas uma questão de reposição da verdade. Não é que eu ficasse na sofreguidão de me libertar da autoria dos oito bilhões, porque realmente ela não foi minha. V. Ex<sup>a</sup>, verá que, no meu discurso, sempre tratei no condicional: se procedente, se constatados, o Governo venha esclarecer as versões várias, venha esclarecer, de uma vez por todas, essas suspeições. É somente a coerência do discurso de hoje com o anterior. V. Ex<sup>a</sup>, disso tudo, tirou uma conclusão que não me parece válida, quando diz que reconheço que as acusações feitas não prevalecem. Pelo contrário, apenas chego à conclusão de que os esclarecimentos trazidos pelo Líder do Governo se, em parte, informaram algo que estava nebuloso, por outro lado, deixaram em suspenso outros aspectos da problemática. Conseqüentemente, estaria a se exigir outros esclarecimentos que pudessem elucidar panoramicamente toda a questão, até, quem sabe, para mostrar que, realmente, o Governo não tem responsabilidade pelo possível enriquecimento havido. Portanto, não vou repetir aqui alguns trechos do meu discurso inicial, porque fiz outro pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, quando citou um dos meus discursos, nem leu a página inteira, quando eu disse que caiu no domínio público, que isso havia ocorrido e, sucessivamente, por outros trechos aqui invocados. Assim, restaria talvez dúvida do que V. Ex<sup>a</sup> falou quanto ao problema da emissão. No início do ano, a emissão foi prevista em 30% e parece-me que ultrapassou de muito a previsão do Governo, que não sei precisar, talvez 50%, 60% ou 70%, foi mais do que no ano de 1978. E a mim, que sou leigo no assunto — não tenho os conhecimentos técnicos de V. Ex<sup>a</sup> — o que me surpreende é que o Governo emita em dezembro — se não me enganou V. Ex<sup>a</sup> falou em 36 bilhões — e que já no mês seguinte tire de circulação 26 bilhões. Então ao leigo, realmente, causa espécie que, de repente, o Governo aumente 34% do meio circulante — sei lá quantos por cento — e que um mês depois esteja tirando esse dinheiro de circulação. Quer dizer, dá a impressão de que há uma manipulação desse dinheiro, há um jogo, aí, o que terá ocorrido para o Governo, de repente, emitir tantos bilhões e no mês seguinte enxugar novamente? É possível que V. Ex<sup>a</sup>, com seus conhecimentos técnicos, possa até explicar — e V. Ex<sup>a</sup> não vá dizer que estou fazendo uma nova acusação. Realmente, estou levantando suspeições, e a opinião pública, que é leiga, partilha delas. Então, emissões num vulto tão alto, realmente, causam

espécie, num Governo que diz estar combatendo a inflação, sobretudo porque um mês depois a coisa tornou-se despicienda, não precisa mais daquele meio de circulação, que foi aumentado tão astronomicamente.

Mas, quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a atenção, e dizer que podemos discordar muito — temos discordado várias vezes — mas as dúvidas que levantei, aqui, foram as que colhi lá fora, e as trouxe a Plenário, por julgar que isto faz parte da minha habilidade parlamentar de crítica oposicionista. E se tivesse elementos, para acusar o Governo, o faria com dados em mãos; infelizmente não os tive, por isso não o fiz. Não estou negando coisa que tenha feito, apenas estou esclarecendo que, realmente, a minha função aqui foi a de ser porta-voz, e comprovei os inúmeros questionamentos em torno do assunto, que foram levantados desde a maxidesvalorização do cruzeiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, pela atenção.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Esta discussão, nobre Senador Marcos Freire, tem um mérito de demonstrar cabalmente a realidade do fato. A V. Ex<sup>a</sup> pessoalmente, crédito um outro mérito, que é o de reconhecer que as suas suposições não eram válidas, e aqui eu me referi, evidentemente, àquela variação de 8 bilhões a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu no seu discurso inicial, embora no tempo condicional. O fato porém é que os comentários dos jornais não revelaram esse tom condicional.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — V. Ex<sup>a</sup> tem que se guiar pelo meu pronunciamento constante dos Anais.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Acontece que a opinião pública, que V. Ex<sup>a</sup> pretende esclarecer, não fica esclarecida. Os jornais podem influenciar a análise dos fatos, no entanto V. Ex<sup>a</sup> acha que os órgãos oficiais, ou seja, os bancos responsáveis não o devem fazer...

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Mas, não levantei nenhuma restrição quanto a esse aspecto.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — V. Ex<sup>a</sup> deu a entender que o banco não devia...

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Não, talvez um dos artigos lidos por mim faça essa referência. Na verdade, acho até que essas instituições deveriam fornecer esses elementos não só aos integrantes do partido do Governo mas até aos integrantes do partido da Oposição.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Mas, foi isso que a Liderança fez, forneceu, todos os dados...

**O Sr. Aloysio Chaves (PA)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Um momento só, nobre Senador Aloysio Chaves, apenas vou terminar de comentar o aparte do Senador Marcos Freire.

V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao período de análise. Ora, nobre Senador, a princípio, em seu discurso V. Ex<sup>a</sup> se referia a três dias. Por sugestão do nobre Senador Dirceu Cardoso, se não engano, V. Ex<sup>a</sup> ampliou esse prazo para um mês. Agora, V. Ex<sup>a</sup>, fala em meses, e acabou por se referir a três anos.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Três meses, Senador.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — V. Ex<sup>a</sup> falou em três meses e três anos.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Então foi equívoco, se foi anos, foi equívoco, são três meses.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Mas é claro nobre Senador, que essas alterações, consideradas a longo prazo, têm causas múltiplas.

No longo prazo, os movimentos de dólares, no País, têm uma profunda correlação com a política do Governo relacionada com a dívida externa. Quer dizer se o Governo incentiva empréstimos ou não, as tendências se ajustam. Esse é um fato importante de se observar.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite apenas um minuto?

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Com o maior prazer.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — A notícia da *Folha de São Paulo*, a que me referi, mostra exatamente que o Governo deveria apresentar os saldos contabilizados na conta da Resolução nº 432, num período de três meses, antes da maxidesvalorização, dado o período de congelamento. Nessa época, o saldo era de 2,5 bilhões, e em 7 de dezembro estava em 7 bilhões. Foi sobre esses 7 bilhões que incidiram os ganhos de 35% com a maxidesvalorização.

Em, realmente, havia solicitado o período de um mês.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — V. Ex<sup>a</sup> havia pedido três dias, depois é que se referia a um mês.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — V. Ex<sup>a</sup>, lendo o meu discurso, vê que antes do aparte do Senador Evandro Carreira eu já havia me referido a um mês. Apenas S. Ex<sup>a</sup> enfatizou isso e eu esclareci que já havia solicitado um mês. Mas, a resposta do Governo, que foi inclusive contraditada no dia seguinte, exatamente por esse artigo da *Folha de S. Paulo*, mostra que o período teria que ser mais dilatado de três meses, porque aí houve de 2,5 para 7 bilhões de dólares. Apenas queria saber, porque parece-me que V. Ex<sup>a</sup> não contestou esse dado. Parece-me que V. Ex<sup>a</sup>, implicitamente, confirma que houve essa variação nesses três meses, de 2,5 para 7 bilhões de dólares. Se V. Ex<sup>a</sup> não tem esse esclarecimento...

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — V. Ex<sup>a</sup> já faz outra suposição.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Estou indagando, não estou afirmando, não estou querendo envolver V. Ex<sup>a</sup> apenas queria esclarecer. Se V. Ex<sup>a</sup> não tiver esses elementos, porque o Banco Central não os apresentou, eu solicitaria que o Banco Central o fizesse, porque V. Ex<sup>a</sup> disse que ele está pronto a oferecer esses elementos ao Governo e à Oposição.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Não tenho dúvidas quanto a isso, nobre Senador.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Quanto aos dados apresentados pela *Folha de S. Paulo*?

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Não, eu não conheço esses dados. Mas não tenho dúvidas de que o Banco Central pode fornecer todos os elementos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — E seria esclarecedor, nesse aspecto aqui.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Apenas observei, já anteriormente, quando comentei o discurso que V. Ex<sup>a</sup> hoje proferiu, que num prazo dessa natureza as influências podem ser totalmente diversas e variadas; não se pode separar, de um conjunto de influências, o efeito de uma delas, sobretudo quando essa influência é apenas uma influência suposta. Daí por que chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o cuidado necessário na análise de um problema dessa natureza, e queria dar mais uma informação a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Mas três meses não é tão amplo assim, Excelência; para passar 3,5 para 7 bilhões de dólares?

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Sabe V. Ex<sup>a</sup> o quanto a dívida subiu, no ano passado.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Mas não nos últimos três meses.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — A elevação foi de cerca de 6 bilhões, o que já seria uma explicação. Mas, volto Sr. Presidente a analisar o pronunciamento de S. Ex<sup>a</sup>.

Quando se trata de fato concreto, numérico, então o número passa a ter valor essencial. Vejamos o caso da emissão de papel moeda: a emissão do Governo não chegou a 30%, como diz S. Ex<sup>a</sup>. O percentual de emissão, se refere sempre ao montante do papel moeda no final do ano anterior. É a esse montante que a lei faz remissão quando pretende controlar a ação do Executivo.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Só um esclarecimento. (Assentimento do orador.) 30% no ano de 1979, em relação a 1978.

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — O limite automaticamente autorizado não é de 30% mas apenas de 10%, e a ampliação não foi de 70, como V. Ex<sup>a</sup> alegou, mas apenas de 18%.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — No ano todo de 1978 ou apenas no mês de dezembro?

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — No ano todo de 1979. Este o número que queria dar a V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Esses números são do Banco Central?

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — Os limites que indiquei são os da lei e dos dados que forneci, são os publicados nas relações oficiais.

**O Sr. Marcos Freire (PE)** — Quer dizer, a emissão só foi de 18% no ano de 1979?

**O SR. JOSÉ LINS (CE)** — A emissão chegou a cerca de 18%, em relação a 1978.

“O Executivo é autorizado a emitir até 10% a mais, com relação às emissões existentes a 31 de dezembro do ano anterior.”

Na realidade, tais emissões se elevaram a cerca de 18% em vez de 10%. Mas o Governo observou as disposições legais, submetendo o pedido de autorização ao Poder Legislativo.

O mais importante é que o Governo recolheu, no mês seguinte, 26 bilhões. Por que, nobre Senador? Porque o controle dos meios de pagamentos é um controle sistemático, quase diuturno. Por acaso tenho em mãos dados sobre emissões de papel moeda desde dezembro de 1978 até dezembro de 1979. Notamos, por exemplo, que no dia 10 de abril do ano passado foram emitidos 3 bilhões, e que no dia 18 foram recolhidos 4 bilhões. Que no dia 27 foram emitidos mais 3 bilhões, e no dia 30 mais 2 bilhões. No dia 17 do mês seguinte foram recolhidos 1 bilhão e no dia 23 do mês seguinte mais 1 bilhão.

Como em dezembro do ano passado a emissão foi, realmente, alta, de 38 bilhões, logo em seguida, isto é, em janeiro de 1980, o Governo fez um recolhimento de 26 bilhões.

O Sr. Marcos Freire (PE) — Esta emissão parece que foi inteiramente atípica pelo seu volume, não?

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Sim. Ela se destinou à correção total de uma política, foi objeto de diversas medidas entre as quais se inseriu a maxidesvalorização a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto. Fazendo soar a campainha.) — Queria solicitar ao Senador José Lins que concluísse o seu discurso, pois já passaram mais de dez minutos do seu tempo e há ainda outros oradores inscritos.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita ouvir o nobre Senador Aloysio Chaves e em seguida concluirei o meu discurso.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Nobre Senador José Lins, apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, não estando presente à sessão do Senado, sexta-feira última, obtive da Taquigrafia o pronunciamento feito pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder do Governo. Li não só o texto do discurso de S. Ex<sup>a</sup>, com os apartes que o enriqueceram, mas, também, os dados estatísticos, os quadros que foram aqui apresentados. A impressão isenta que retiro da leitura desses documentos é de que a resposta foi plena, foi cabal, foi convincente. Parece-me que, realmente, essa resposta é satisfatória, tanto que o nobre Senador Marcos Freire, hoje, apresenta o fato sob uma nova versão...

O Sr. Marcos Freire (PE) — Não apoiado!

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — ... dando seguimento a notícias e fatos divulgados pela Imprensa para justificar a suspeita que foi aqui levantada. Mas, não desejando alongar-me, porque a Mesa inclusive já advertiu V. Ex<sup>a</sup> de que seu tempo se esgota, se essas dúvidas ainda perduram, tanto no Senado como

na Câmara, vamos ter uma excelente oportunidade para dirimi-las. É que o Sr. Ministro da Fazenda comparece esta semana ao plenário da Câmara. Portanto, o partido do nobre Senador Marcos Freire poderá fazer indagações a esse respeito onde outro assunto, que vi também colocado no discurso do Senador Jarbas Passarinho, com relação à venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce. Quero, nobre Senador, dizer que a interpretação de V. Ex<sup>a</sup> me parece escorreita, perfeita, e está de acordo com todos os dados estatísticos que constam do pronunciamento do Líder do Governo nesta Casa.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador Aloysio Chaves e termino, Sr. Presidente.

O PDS, através de sua Liderança, estará sempre à disposição do Senado para dirimir dúvidas e esclarecer fatos. Se, de momento não pudermos fazê-lo, haveremos de fazê-lo, evidentemente, com a compreensão de nossos pares em tempo adequado. Poderemos sempre nos esforçar para trazer a esta Casa os dados que desejarem.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 10, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua atribuição regimental, com base na delegação de competência que lhe foi deferida pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e à vista do disposto no Ato nº 40, de 1979, da Comissão Diretora, Resolve:

— Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Hilton Paulo Souza, como Agente de Segurança Legislativa, Classe "A", Referência 21, do Quadro de Pessoal CLT, em claro de lotação existente.

Senado Federal, 31 de março de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 11, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso de sua atribuição regimental, com base na delegação de competência que lhe foi deferida pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e à vista do disposto no Ato nº 40, de 1979, da Comissão Diretora, Resolve:

— Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, João Emilio Falcão Costa Filho, como Técnico em Comunicação Social, Classe "A", Referência 40, do Quadro de Pessoal CLT, em claro de lotação existente.

Senado Federal, 31 de março de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

#### SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO RELATÓRIO RELATIVO AO MÊS DE MARÇO DE 1980.

EMENTA E NÚMERO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZO DE TRAMITAÇÃO NA COMISSÃO	OBS
MENSAGEM nº 127/79-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei Complementar nº 35, de 1979-CN, que "Altera a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (LEI ORGANICA DA MAGISTRATURA NACIONAL)".	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE Dep. IGO LOSSO	18.03.80	Relatório proferido em 12.03.80. Aprovado na forma apresentada.
MENSAGEM Nº 131/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.715, de 22 de novembro de 1979, que "Regula a expedição de certidão de quitação de tributos Federais e extingue a declaração de devedor remisso".	Dep. HUGO RODRIGUES DA CUNHA Sen. ADERBAL JUREMA Sen. RAIMUNDO PARENTE	24.03.80	Instalada em 05.03.80. Parecer proferido em 18.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 132/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, que "Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.619, de 3 de novembro de 1970, e Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, alteradas pelo Decreto-lei 1.618, de 3 de março de 1978".	Sen. JORGE KALUME Dep. OSWALDO COELHO Dep. JOEL FERREIRA	24.03.80	Instalada em 05.03.80. Parecer proferido em 18.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 133/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, que "Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, e dá outras providências".	Dep. MILTON BRANDÃO Sen. MOACYR DALLA Sen. JORGE KALUME	24.03.80	Instalada em 05.03.80. Parecer proferido em 18.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como inclusão. Aprovado.

Antônio Carlos de Moura  
Diretor

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 134/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.717, de 26 de novembro de 1979, que "Acrescenta os itens V, VI e VII ao § 1º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e dá outras providências".	Dep. NOSSER ALMEIDA Dep. JOEL FERREIRA Sen. RAIMUNDO PARENTE	25.03.80	Instalada em 06.03.80. Parecer proferido em 25.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. A matéria foi redistribuída ao Sr. Senador Raimundo Parente, na ausência do Sen. MOACYR DALLA. Aprovado.
MENSAGEM Nº 135/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.718, de 27 de novembro de 1979, que "Revoga exigência de prestação de informações permanentes referidas na legislação do imposto sobre a renda, e dá outras providências".	Sen. BERNARDINO VIANA Sen. LOURIVAL BAPTISTA Dep. SARAMAGO PINHEIRO	25.03.80	Instalada em 06.03.80. Parecer proferido em 18.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 136/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que "Autoriza a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica".	Dep. JÚLIO CAMPOS Sen. VICENTE VUOLO Dep. MILTON FIGUEIREDO	25.03.80	Instalada em 07.03.80. Parecer proferido em 20.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 137/79-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.720, de 29 de novembro de 1979, que "Prorroga até 31 de dezembro de 1981, o prazo da isenção concedida às empresas siderúrgicas pelo Decreto-lei nº 569/69".	Sen. ALMIR PINTO Sen. PASSOS PORTO Dep. PAULO LUSTOSA	25.03.80	Instalada em 07.03.80. Parecer proferido em 25.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. A matéria foi redistribuída ao Sr. Deputado Paulo Lustosa, na ausência do Dep. ARTENIR WERNER. Aprovado.
MENSAGEM Nº 1, DE 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 660/75, que "Altera a legislação previdenciária relativa ao ex-combatente".	Sen. FRANCO MONTORO Sen. LOMANTO JÚNIOR Dep. FURTADO LEITE	26.03.80	Instalada em 07.03.80. Relatório proferido em 18.03.80, aprovado, nos termos apresentados.
MENSAGEM Nº 2, DE 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 33, de 1979-CN, que "dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".	Dep. JERÔNIMO SANTANA Dep. OSWALDO MELLO Sen. ALBERTO SILVA	26.03.80	Instalada em 07.03.80. Relatório proferido em 20.03.80, aprovado, nos termos apresentados.
MENSAGEM Nº 3, DE 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.241, de 1975, que altera a redação do art. 2º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".	Dep. ARNALDO FAFAYETTE Dep. FURTADO LEITE Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE	26.03.80	Instalada em 10.03.80. Relatório proferido em 20.03.80, aprovado, nos termos apresentados, com restrições do Sr. Senador Humberto Lucena.
MENSAGEM Nº 4, DE 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.123/79, que "Altera disposições do Decreto-lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967".	Sen. LEITE CHAVES Sen. MURILO BADARÓ, Dep. GOMES DA SILVA	26.03.80	Instalada em 10.03.80. Relatório proferido em 20.03.80, aprovado, nos termos apresentados.
MENSAGEM Nº 5/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 37, de 1979-CN, que "Modifica dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS), e dá outras providências".	Dep. WALDIR WALTER Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA Sen. JOSÉ LINS	30.03.80	Instalada em 12.03.80. Relatório proferido em 25.03.80, aprovado nos termos apresentados, com voto vencido do Sr. Senador Humberto Lucena.
MENSAGEM Nº 6/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 43, de 1979-CN, que "dispõe sobre a criação da COALBRA - Coque e Alcool da Madeira S.A., e dá outras providências".	Dep. OCTACÍLIO QUEIROZ Dep. VASCO NETO Sen. JUTAHY MAGALHÃES	30.03.80	Instalada em 12.03.80. Relatório proferido em 28.03.80, aprovado, nos termos apresentados.
MENSAGEM Nº 7/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.721, de 3 de dezembro de 1979, que "Dá nova redação ao art. 1º do Decreto-lei nº 1.158, de 16 de março de 1971, ao parágrafo 2º do art. 1º do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, e ao art. 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".	Dep. ATHIÊ COURY Dep. CELSO CARVALHO Sen. RAIMUNDO PARENTE	31.03.80	Instalada em 12.03.80. Parecer proferido em 27.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 8/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, que "Altera a forma de utilização de estímulos fiscais às exportações de manufaturados, e dá outras providências".	Sen. BERNARDINO VIANA Sen. NELSON CARNEIRO Sen. HENRIQUE DE LA ROCQUE	31.03.80	Instalada em 12.03.80. Parecer proferido em 25.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, com restrições dos Srs. Deputados Antônio Russo e Odacir Klein. A matéria foi redistribuída ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, na ausência do Dep. FERNANDO MAGALHÃES. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 9/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.723, de 6 de dezembro de 1979, que "Dispõe sobre a participação dos Territórios Federais na reserva criada pelo Decreto-lei nº 1.434, de 11 de dezembro de 1975".	Dep. JERÔNIMO SANTANA Dep. HÉLIO CAMPOS Sen. JORGE KALUME	31.03.80	Instalada em 12.03.80. Parecer proferido em 20.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 10/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, que "Dispõe sobre os es- tímulos fiscais de que tratam os arts. 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".	Sen. MAURO BENEVIDES Dep. JOSÉ RIBAMAR MA- CHADO Dep. HENRIQUE TURNER	05.04.80	Instalada em 18.03.80. Parecer proferido em 27.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 11/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.725, de 7 de dezembro de 1979, que "Estabelece limite para o benefício previsto no art. 9º do Decreto-lei nº 1.351, de 24 de outubro de 1974, que altera a legislação do Imposto sobre a Renda".	Dep. NÉLIO LOBATO Sen. ADERBAL JUREMA Sen. JOSÉ LINS	05.04.80	Instalada em 18.03.80. Parecer proferido em 27.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legisla- tivo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 12/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.726, de 7 de dezembro de 1979, que "Dispõe sobre a inserção ou redução fiscal na importação".	Sen. ADALBERTO SENA Dep. LEORNE BELÉM Dep. MARÃO FILHO	05.04.80	Instalada em 18.03.80. Parecer proferido em 26.03.80, favorável, nos termos de Projeto de Decreto Legislati- vo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 13/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, que "Inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".	Dep. ELOAR GUZZELLI Sen. PASSOS PORTO Sen. LOURIVAL BAPTISTA	13.04.80	Instalada em 26.03.80.
MENSAGEM Nº 14/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.728, de 12 de dezembro de 1979, que "Altera os limites do benefício fiscal instituído pelo Decreto-lei nº 1.358, de 12 de novembro de 1974, e dá outras providências".	Sen. ADALBERTO SENA Dep. CELSO CARVALHO Dep. EDILSON LAMARTINE	13.04.80	Instalada em 26.03.80.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/79-CN, que "Delega Poderes ao Presidente da República para elaborar lei, dispondo sobre a Política Nacional do Meio Ambiente". (PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/79-CN).	Dep. IRANILDO PEREIRA Dep. SIMÃO SESSIM Sen. JOSÉ LINS		A Comissão reúne-se para emitir parecer so- bre duas emendas oferecidas em Plenário, pe- lo Sr. Deputado Ricardo Fiuza, as quais, receberam parecer contrário. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 39/79-CN, que "Acrescenta § 5º ao art. 168 da Constitui- ção Federal".	Sen. ROBERTO SATURNINO Sen. PASSOS PORTO Dep. AMÍLCAR QUEIROZ	16.03.80	Parecer proferido em 20.03.80, pela rejei- ção da Proposta. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 40/79-CN, que "Acrescenta Parágrafo único ao art. 172 da Constituição Federal".	Dep. MANOEL GONÇALVES Dep. ODULFO DOMINGUES Sen. MENDES CANALE	05.04.80	Parecer proferido em 26.03.80, favorável à Proposta. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 41/79 e 4/ 80-CN, que "Assegura aos Trabalhadores que o va- lor dos proventos das aposentadorias e das pen- sões nunca será inferior ao salário mínimo re- gional".	Dep. JORGE CURY Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. JUTAHY MAGALHÃES	08.04.80	Instalada em 11.03.80. Prorrogado o prazo concedido à Comissão, por 10 dias.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 1/80-CN, que "Acrescenta item XXIII ao art. 81 da Consti- tuição Federal".	Sen. ITAMAR FRANCO Dep. SIQUEIRA CAMPOS Dep. AFRÍSIO VIEIRA LI- MA	08.04.80	Instalada em 11.03.80.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 2/80-CN, que "Revoga os itens VI do art. 57 e VIII do art. 43; acrescenta item X ao art. 44, e acres- centa o art. 211 ao texto Constitucional".	Dep. TARCÍSIO DELGADO Sen. BERNARDINO VIANA Sen. ADERBAL JUREMA	08.04.80	Instalada em 11.03.80. Parecer proferido em 27.03.80, pela rejei- ção da Proposta. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 3/80-CN, que "Prevê a edição de lei complementar fixado na das normas básicas a serem observadas, pela União, Estados e Municípios, na elaboração das leis".	Sen. NELSON CARNEIRO Dep. FRANCISCO BENJAMIN Dep. CANTÍDIO SAMPAIO	08.04.80	Instalada em 11.03.80. Parecer proferido em 27.03.80, favorável, na forma apresentada. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 5, de 1980-CN, que "Dispõe sobre áreas indispensá- veis à Segurança Nacional e Municípios do inte- resse desta, o que somente será feito mediante decreto do Presidente da República, "ad refe- rendum" do Congresso Nacional, em casos de guer- ra, de estados de sítio ou de emergência, e de termina outras providências".	Sen. JOSÉ RICHIA Dep. ANTÔNIO PONTES Dep. HAROLDO SANFORD	15.04.80	Instalada em 17.03.80. Parecer proferido em 26.03.80, favorável, nos termos apresentados, vencidos, com de- clarações de votos dos Srs. Deputados Eras Dias, Paulo Studart e Odulfo Domingues. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 6, de 1980-CN, que "Acrescenta dispositivos à Consti- tuição".	Dep. AUDÁLIO DANTAS Sen. ALMIR PINTO Sen. BERNARDINO VIANA	15.04.80	Instalada em 17.03.80.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7/80-CN, que "Acrescenta dispositivo à Constituição Federal, limitando os reajustes de tributos ao percentual correspondente ao aumento do custo de vida".	Sen. NELSON CARNEIRO Dep. ATHIÉ COURY Dep. ANTONIO FLORENCIO	22.04.80	Instalada em 25.03.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 8 e 9/80-CN, que "Modifica os §§ 2º, 3º e 4º do art. 51 da Constituição Federal".	Dep. SÉRGIO MURILO Sen. MURILO BADARÓ Sen. ALOYSIO CHAVES	22.04.80	Instalada em 25.03.80.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/79-CN, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei, instituindo normas fundamentais para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e determinando outras providências".	Sen. DIRCEU CARDOSO Sen. PASSOS PORTO Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA		Aguarda parecer do Relator
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/79-CN, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República, para elaboração de lei, criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências".	Dep. CARDOSO FREGAPANI Dep. GENÉSIO DE BARROS Sen. AFFONSO CAMARGO		" "
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/79-CN, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República, para elaboração de lei, dispondo sobre o desdobraamento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério de Energia".	Sen. HENRIQUE SANTILLO Sen. ALBERTO SILVA Dep. CARLOS SANT'ANA		" "
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 6, 7 e 8, de 1979-CN, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República, para elaboração de lei, dispondo sobre a criação dos Ministérios da Mulher e da Criança e, da Família e do Menor".	Dep. JÚNIA MARISE Dep. LEUR LOMANTO Sen. ALMIR PINTO		" "
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 69/78, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, para investigar denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.	Sen. ITAMAR FRANCO Sen. PASSOS PORTO Sen. MILTON CABRAL	11.10.80	Em 26.03.80, a Comissão reúne-se para colher o depoimento do Comandante ANTÔNIO DIDIER BARBOZA VIANNA - Físico Nuclear.
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 03/79, com o objetivo de apurar a devastação da floresta amazônica e suas implicações.	Sen. EVANDRO CARREIRA Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. ALOYSIO CHAVES	07.09.80	Em 11.03.80, a Comissão reúne-se para um SEMINÁRIO promovido pela Comissão, com o objetivo de debater a devastação amazônica, tendo participado do mesmo, os seguintes Professores Universitários da Região da Amazônia Legal: MANOEL DE JESUS LOPES e JOSEMAR BEZERRA RAPOSO - Maranhão; MÁRIO JOSÉ DE LIMA e ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA - Acre; JOSÉ ÂNGELO RIZZO - Goiás; Coronel JOSÉ MEIRELES - Mato Grosso; SAMUEL BENCHIMOL e FREDERICO ARRUDA - Amazonas.

### S Í N T E S E D O S T R A B A L H O S

Reuniões realizadas.....	54
Comissões instaladas.....	30
Pareceres proferidos.....	20
Expedientes encaminhados aos Srs. integrantes das Comissões.....	1.300
Vetos.....	6
Ofícios remetidos.....	20
Atas publicadas.....	50
Depoimentos prestados à CPI do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.....	1
Depoimentos prestados à CPI que investiga a devastação da floresta amazônica e suas implicações.....	8
Telex enviados.....	15
Relatórios emitidos.....	6

Brasília, em 31 de março de 1980.

Alfeu de Oliveira 

Chefe das Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 02, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 33, de 1979 (CN), que "dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 1980

Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na Sala Clovis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Alberto Silva, Humberto Lucena e Deputados Albérico Cordeiro, Oswaldo Melo e Jerônimo Santana, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 02, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 33, de 1979 (CN), que "Dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Humberto Lucena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Humberto Lucena convida o Senhor Deputado Albérico Cordeiro para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado Jerônimo Santana ..... 5 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Oswaldo Melo ..... 5 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jerônimo Santana e Oswaldo Melo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jerônimo Santana agradece, em nome do Deputado Oswaldo Melo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Alberto Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.726, de 7 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre isenção ou redução fiscal na importação".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1980

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia dezoito de março do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.726, de 7 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre isenção ou redução fiscal na importação", presentes os Senhores Senadores Eunice Michilis, José Lins, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Passos Porto, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Adalberto Sena, Leite Chaves e Deputados Leorne Belém, Marão Filho e Antônio Florêncio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, Orestes Quêrcia e Deputados Vicente Guabiroba, José Torres, Walter de Prá, Hélio Duque, Santilli Sobrinho, Luiz Baccharini, Antônio Carlos de Oliveira e Carlos Wilson.

Havendo número regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão. O Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-

Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Passos Pôrto.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Senador Adalberto Sena ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

#### Para Vice-Presidente:

Deputado Leorne Belém ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Deputado Leorne Belém.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena agradece, em seu nome e no do Deputado Leorne Belém, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Marão Filho para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1980 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores José Guiomard, Murilo Badaró, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Lomanto Júnior, Possos Pôrto, Lourival Baptista, Humberto Lucena, Mauro Benevides, Agenor Maria, Alberto Silva e Deputados Odulfo Domingues, José Ribamar Machado, Vicente Guabiroba, Freitas Diniz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1980 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, que "inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei 1.360, de 22 de novembro de 1974, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antonio Pontes, Henrique Turner, Iranildo Pereira, Geraldo Fleming e Péricles Gonçalves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Guiomard, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Vicente Guabiroba.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

#### Para Presidente:

Deputado Eloar Guazzelli ..... 13 votos  
Deputado Freitas Diniz ..... 4 votos

#### Para Vice-Presidente:

Senador Passos Pôrto ..... 13 votos  
Senador Lomanto Júnior ..... 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Eloar Guazzelli e Senador Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Eloar Guazzelli agradece, em nome do Senador Passos Pôrto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Lourival Baptista.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 7 DE MARÇO DE 1980

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 136, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que "autoriza a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica".

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de março do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 136, de 1979-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que "autoriza a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica", presentes os Senhores Senadores Vicente Vuolo, Benedito Canelas, Gastão Müller, Saldanha Derzi, Pedro Pedrossian, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Mendes Canale, Passos Pôrto e Deputados José Ribamar Machado, Leorne Belém, Afro Stefanini, Milton Figueiredo e Jorge Vargas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputados Bento Lobo, Júlio Campos, Carlos Bezerra, Cristino Cortes, Louremberg Nunes Rocha e Gilson de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador Saldanha Derzi.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Deputado Júlio Campos ..... 15 votos

## Para Vice-Presidente:

Senador Vicente Vuolo ..... 14 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputado Júlio Campos e Senador Vicente Vuolo.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Vicente Vuolo, Vice-Presidente eleito agradece, em seu nome e no do Deputado Júlio Campos, a honra com que foram distinguidos e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Milton Figueiredo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 1980-(CN), que "acrescenta dispositivo à Constituição Federal, limitando os reajustes de tributos ao percentual correspondente ao aumento do custo de vida".

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA  
EM 25 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores José Lins, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Henrique de La Rocque, Nelson Carneiro, Saturnino Braga, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Deputados Jorge Paulo, Antônio Pontes, Saramago Pinheiro, Jorge Gama e Antônio Russo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 07, de 1980-(CN), que "acrescenta dispositivo à Constituição Federal, limitando os reajustes de tributos ao percentual correspondente ao aumento do custo de vida".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Athiê Coury, Antonio Florêncio, Joaquim Coutinho, Júlio Costamilan, Jorge Vargas e Carlos Wilson.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Antonio Russo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Senador Nelson Carneiro ..... 12 votos

Senador Saturnino Braga ..... 3 votos

## Para Vice-Presidente:

Deputado Athiê Coury ..... 15 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Nelson Carneiro e Deputado Athiê Coury.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Nelson Carneiro agradece, em nome do Deputado Athiê Coury e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antonio Florêncio para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 02, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 33, de 1979-(CN), que "dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

## 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1980

Aos dezenove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Alberto Silva, Humberto Lucena e Deputados Albérico Cordeiro, Oswaldo Lima e Jerônimo Santana, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 02, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 33, de 1979-(CN), que "dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios".

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Jerônimo Santana, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao relator, Senador Alberto Silva, que emite relatório à Mensagem nº 02, de 1980-(CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, com restrições do Senhor Senador Humberto Lucena.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 03, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara, nº 22, de 1979, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".

## 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Humberto Lucena e Deputado Arnaldo Lafayette, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 03, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1979, que "consolida os dispositivos sobre as contribuições criadas pela Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Jairo Magalhães e Furtado Leite.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Arnaldo Lafayette, que solicita, nos termos regimentais, a

dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Henrique de La Rocque, que emite relatório à Mensagem nº 03, de 1980-(CN).

Posto em discussão e votação, é aprovado o relatório, por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 05, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 37, de 1979-(CN), que "regula o artigo 152 da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978, altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras providências".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1980

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e cinco de março do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 05, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 37, de 1979-(CN), que "regula o artigo 152 da Constituição, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 11, de 1978; altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Humberto Lucena e Deputados Afrísio Vieira Lima, Brabo de Carvalho e Waldir Walter.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Waldir Walter, que após consultar o plenário da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Posto em discussão e votação, é o Relatório aprovado, com voto vencido do Senhor Senador Humberto Lucena.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.721, de 3 de dezembro de 1979, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.158, de 16 de março de 1971, ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, e ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Srs. Senadores Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Henrique de La Rocque, Luiz Cavalcante, Almir Pinto e Deputados José Ribamar Machado, Adriano Valente, Athiê Coury, Nabor Júnior e Henrique Turner, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.721, de 3 de dezembro de 1979, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.158, de 16 de março de 1971, ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.189, de 24 de setembro de 1971, e ao artigo 4º do Decreto-lei nº 1.248, de 29 de novembro de 1972".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Affonso Camargo, Vicente Vuolo, Alberto Silva, Lenoir Vargas e Deputados Airon Rios, Ruy Codo, Leorne Belém, Celso Carvalho, Adhemar Ghisi e Antônio Pontes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Athiê Coury, que, solicita nos termos regimentais, a dis-

pensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Raimundo Parente, que emite parecer favorável à Mensagem nº 7, de 1980-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.723, de 6 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre a participação dos Territórios Federais na reserva criada pelo Decreto-lei nº 1.434, de 11 de dezembro de 1975".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte de março do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 9, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.723, de 6 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre a participação dos Territórios Federais na reserva criada pelo Decreto-lei nº 1.434, de 11 de dezembro de 1975", presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, José Lins, Gilvan Rocha, Passos Pôrto, Alberto Silva e Deputados Afro Stefanini, Joel Ferreira, Jerônimo Santana e Júlio Martins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Agenor Maria, Evelásio Vieira, Moacyr Dalla e Deputados Edison Lobão, Oswaldo Coelho, Inocêncio Oliveira, Paulo Guerra, Hélio Campos, Odacir Soares e Antônio Pontes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jerônimo Santana, que após consultar o plenário da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Jorge Kalume, que emite parecer favorável à Mensagem nº 9, de 1980-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre os estímulos fiscais de que tratam os artigos 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Mauro Benevides, Cunha Lima e Deputados Adriano Valente, José Carlos Fagundes, José Ribamar Machado, Henrique Turner, Athiê Coury e Nabor Júnior, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.724, de 7 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre os estímulos fiscais de que tratam os artigos 1º e 5º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Gabriel Hermes, Murilo Badaró, Evelásio Vieira, Lázaro Barboza e Deputados Airon Rios, Odacir Klein, Celso Carvalho, Lidovino Fanton e Antônio Carlos de Oliveira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Benevides, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Henrique Turner, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1980 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.726, de 7 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre isenção ou redução fiscal na importação”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e seis de março do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.726, de 7 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre a isenção ou redução fiscal na importação”, presentes os Senhores Senadores Eunice Michiles, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Passos Porto, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Adalberto Sena, Leite Chaves, Orestes Quêrcia e Deputados Leorne Belém, Marão Filho, Vicente Guabiroba e Hélio Duque.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Evandro Carreira e Deputados José Torres, Antônio Florêncio, Walter de Prá, Santilli Sobrinho, Luiz Bacarini, Antônio Carlos de Oliveira e Carlos Wilson.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Adalberto Sena, que após consultar o plenário da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Marão Filho, que emite parecer favorável à Mensagem nº 12, de 1980 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 134, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.717, de 26 de novembro de 1979, que “acrescenta os itens V, VI e VII ao § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e dá outras providências”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1980

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezoito de março do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 134, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.717, de 26 de novembro de 1979, que “acrescenta os itens V, VI e VII ao § 1º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, e dá outras providências”, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Alberto Silva, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Almir Pinto, Luiz Cavalcante, João Calmon e Deputados Nossor Almeida, Peixoto Filho e Joel Ferreira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados Alberto Hoffmann, Daso Coimbra, Jorge Arbage, Hélio Campos, Marcelo Linhares, Ubaldo Barém, Walber Guimarães e Adalberto Camargo.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Nossor Almeida, que após consultar o plenário da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Comunica, ainda, a redistribuição da matéria ao Senhor Senador Raimundo Parente.

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Raimundo Parente, que emite parecer favorável à Mensagem nº 134, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 136, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que “autoriza a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980

Às dezesseis horas do dia vinte de março do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 136, de 1979 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.719, de 28 de novembro de 1979, que “autoriza a garantia do Tesouro Nacional a empréstimo interno para o Estado de Mato Grosso, no limite e condições que especifica”, presentes os Senhores Senadores Vicente Vuolo, Benedito Canelas, Gastão Müller, Saldanha Derzi, Pedro Pedrössian, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Mendes Canale, Passos Porto e Deputados Afro Stefanini, Milton Figueiredo e Júlio Campos.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados José Ribamar Machado, Leorne Belém, Bento Lobo, Carlos Bezerra, Jorge Vargas, Cristino Cortes, Louremberg Nunes Rocha e Gilson de Barros.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Júlio Campos, que após consultar o plenário da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Milton Figueiredo, que emite parecer favorável à Mensagem nº 136, de 1979 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1979 (CN), que “acrescenta § 5º ao artigo 168 da Constituição Federal”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Alberto Silva, Milton Cabral, Affonso Camargo, João Calmon, Jutahy Magalhães, Passos Porto, Dirceu Cardoso, Itamar Franco e Deputados Amílcar de Queiroz, Jerônimo Santana, Freitas Diniz e Horácio Ortiz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1979 (CN), que “acrescenta § 5º ao artigo 168 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Henrique Santillo, Roberto Saturnino e Deputados José Amorim, Bento Lobo, Hélio Levy, Norton Macedo, Ubaldo Meirelles, Carlos Bezerra e Oswaldo Lima.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Passos Porto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Amílcar de Queiroz, que emite parecer pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1979 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, como voto vencido do Senhor Deputado Jerônimo Santana e com restrições do Senhor Deputado Freitas Diniz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1979 (CN), que "acrescenta parágrafo único ao art. 172 da Constituição Federal".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Passos Porto, Mendes Canale, Alberto Silva, Almir Pinto, Itamar Franco, Roberto Saturnino, Orestes Quêrcia, Leite Chaves e Deputados Odulfo Domingues, Milton Brandão, Djalma Bessa, Manoel Gonçalves, Fernando Lyra, Roque Aras, Mendonça Neto e Wanderley Mariz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1979 (CN), que "acrescenta parágrafo único ao art. 172 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, José Lins, Benedito Ferreira e Deputados João Carlos de Carli, Josias Leite e Carlos Alberto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Manoel Gonçalves, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Senador Mendes Canale, que emite parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1979 (CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre Emendas oferecidas em Plenário ao Projeto de Resolução nº 4, de 1980 (CN), que "delega poderes ao Presidente da República para elaborar lei, dispondo sobre a Política Nacional do Meio Ambiente".

#### ATA DA REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Eunice Michiles, Jutahy Magalhães, Aderbal Jurema, Milton Cabral, José Lins, Evelásio Vieira e Deputados Oswaldo Coelho, Simão Sessim, Emídio Perondi, Menandro Minahim e Iranildo Pereira, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre Emendas oferecidas em Plenário ao Projeto de Resolução nº 4, de 1980 (CN), que "delega poderes ao Presidente da República para elaborar lei, dispondo sobre a Política Nacional do Meio Ambiente".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Arnon de Mello, Evandro Carreira, Franco Montoro e Deputados Ruy Silva, Hermes Macedo, Cardoso Fregapani, Jorge Vianna, Pedro Faria e Léo Simões.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Iranildo Pereira, que concede a palavra ao Relator, Senador José Lins, que emite parecer contrário às Emendas apresentadas.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**MESA**

**Presidente**  
Luiz Viana

**1º-Vice-Presidente**  
Nilo Coelho

**2º-Vice-Presidente**  
Dinarte Mariz

**1º-Secretário**  
Alexandre Costa

**2º-Secretário**  
Gabriel Hermes

**3º-Secretário**  
Lourival Baptista

**4º-Secretário**  
Gastão Müller

**Suplentes de Secretários**

Jorge Kalume  
Benedito Canelas  
Passos Pôrto

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO  
PMDB

**Líder**

Paulo Brossard

**Vice-Líderes**

Humberto Lucena  
José Richa  
Marcos Freire  
Mauro Benevides  
Nelson Carneiro  
Orestes Quéricia  
Pedro Simon  
Roberto Saturnino

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO POPULAR — PP

**Líder**

Gilvan Rocha

**Vice-Líderes**

Evelásio Vieira  
Alberto Silva

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PSD

**Líder**

Jarbas Passarinho

**Vice-Líderes**

Aderbal Jurema  
Aloysio Chaves  
Bernardino Viana  
José Lins  
Lomanto Júnior  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB

**Líder**

Leite Chaves

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO  
PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT

**Líder**

Henrique Santillo

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —  
Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale  
2. José Lins  
3. Eunice Michiles  
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira  
2. Agenor Maria  
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque  
2. Helvidio Nunes  
3. José Sarney  
4. Aloysio Chaves  
5. Aderbal Jurema  
6. Murilo Badaró  
7. Moacyr Dalla  
8. Amaral Furlan  
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos  
2. Leite Chaves  
3. Lázaro Barboza  
4. Nelson Carneiro  
5. Paulo Brossard  
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

**Suplentes**

1. Raimundo Parente  
2. Alberto Silva  
3. Almir Pinto

1. Marcos Freire  
2. Humberto Lucena

**Suplentes**

1. Lenoir Vargas  
2. João Calmon  
3. Almir Pinto  
4. Milton Cabral  
5. Bernardino Viana  
6. Arnon de Mello

1. Cunha Lima  
2. Tancredo Neves  
3. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**

1. Jessé Freire  
2. José Sarney  
3. Passos Pôrto  
4. Saldanha Derzi  
5. Afonso Camargo  
6. Murilo Badaró  
7. Benedito Ferreira

1. Itamar Franco  
2. Lázaro Barboza  
3. Adalberto Sena  
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello  
2. Bernardino Viana  
3. José Lins  
4. Jessé Freire  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Canelas  
7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino  
2. Teotônio Vilela  
3. Marcos Freire  
4. Pedro Simon

**Suplentes**

1. Helvidio Nunes  
2. Alberto Silva  
3. Benedito Ferreira  
4. Vicente Vuolo

1. José Richa  
2. Orestes Quéricia  
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hipperth — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Junior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lazaro Barboza

1. Orestes Quércia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lazaro Barboza  
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÊDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO		C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO